



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 Nº 6.924



ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.817, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Produtores de Peixes do Parque Aquícola Sucupira - BomPeixe, no Município de Palmas - TO.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de **GOVERNADOR DO ESTADO**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Produtores de Peixes do Parque Aquícola Sucupira - BomPeixe, com sede no Município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Souza Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.818, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Lei 3.554, de 25 de novembro de 2019, que declara de Utilidade Pública Estadual a Liga Universitária do Tocantins.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de **GOVERNADOR DO ESTADO**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei 3.554, de 25 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de Utilidade Pública Estadual a Liga de Desenvolvimento Social - LDS, no município de Palmas - TO.” (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 3.554, de 25 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual a Liga de Desenvolvimento Social - LDS, com sede no Município de Palmas - TO.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Souza Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	5
CASA CIVIL	9
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	11
POLÍCIA MILITAR	11
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	13
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	15
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	16
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	23
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	25
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	26
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	33
SECRETARIA DA FAZENDA	36
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	40
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	42
SECRETARIA DA SAÚDE	42
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	47
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	47
AGETO	48
DETRAN	48
IGEPREV	51
ITERTINS	53
MINERATINS	54
NATURATINS	54
TOCANTINS PARCERIAS	60
UNITINS	60
TRIBUNAL DE CONTAS	62
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	62
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	65

LEI Nº 4.819, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto de Desenvolvimento Humano e Saúde Mental Vida, no Município de Palmas - TO.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de **GOVERNADOR DO ESTADO**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual o Instituto de Desenvolvimento Humano e Saúde Mental Vida, com sede no Município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Souza Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.820, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de utilidade Pública Estadual o Movimento Social de Luta pela Moradia Digna - MSMD.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de **GOVERNADOR DO ESTADO**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual o Movimento Social de Luta pela Moradia Digna - MSMD, com sede no Município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Souza Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.821, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Criadores e Vaqueiros de Peixe - ACVAP, no Município de Peixe - TO.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de **GOVERNADOR DO ESTADO**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação de Criadores e Vaqueiros de Peixe - ACVAP, com sede no Município de Peixe - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Souza Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil



LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Secretária-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

LEI Nº 4.822, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais do Projeto Assentamento P.A da Mata, no Município de Araguacema - TO.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de **GOVERNADOR DO ESTADO**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais do Projeto Assentamento P.A da Mata, com sede no Município de Araguacema - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Souza Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.823, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Pequenos Produtores de Aguas Limpas, no Município de Bernardo Sayão - TO.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de **GOVERNADOR DO ESTADO**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Pequenos Produtores de Aguas Limpas, com sede no Município de Bernardo Sayão - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Souza Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.824, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Neovi de Tecnologia e Saúde no Município de Gurupi/TO.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de **GOVERNADOR DO ESTADO**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública Estadual o Instituto Neovi de Tecnologia e Saúde, com sede no Município de Gurupi/TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Souza Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.825, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Filhos da Terra, no Município de Palmeirópolis - TO.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de **GOVERNADOR DO ESTADO**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Filhos da Terra, com sede no Município de Palmeirópolis - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Souza Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.826, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Tocantinense de Esportes de Areia, no Município de Palmas-TO.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de **GOVERNADOR DO ESTADO**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública Estadual o Instituto Tocantinense de Esportes de Areia, localizado no Município de Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Souza Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.827, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação CIA Experimental de Formação e Produção Cultural de Palmas, no Município de Palmas - TO.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de **GOVERNADOR DO ESTADO**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação CIA Experimental de Formação e Produção Cultural de Palmas, com sede no Município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Souza Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.828, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação das Mulheres Agricultoras da Agrotins e Entono de Base na Agricultura Familiar - AMEA, no Município de Palmas - TO.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de **GOVERNADOR DO ESTADO**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação das Mulheres Agricultoras da Agrotins e Entono de Base na Agricultura Familiar - AMEA, com sede no Município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Souza Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.829, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Grupo dos 40, no Município de Araguatins - TO.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de **GOVERNADOR DO ESTADO**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Grupo dos 40, com sede no Município de Araguatins - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Souza Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.830, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária, Desenvolvimento Social e Turístico de Pau D'Arco, no Município de Pau D'Arco - TO.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária, Desenvolvimento Social e Turístico de Pau D'Arco, com sede no Município de Pau D'Arco - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Souza Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.831, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 4.695, de 27 de maio de 2025, que Concede o Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro ao Senhor Bruno Barbosa dos Santos.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 4.695, de 27 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Concede o Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro ao Senhor Bruno Oliveira Santos” (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 4.695, de 27 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro ao Senhor Bruno Oliveira Santos.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Souza Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.832, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui a obrigatoriedade de identificação do remetente em entregas de alimentos, bebidas, presentes e itens congêneres, no âmbito do Estado do Tocantins.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado do Tocantins, a obrigatoriedade da identificação do remetente em todas as entregas de alimentos, bebidas, presentes e congêneres realizadas por meio de estabelecimentos comerciais, aplicativos de entrega, plataformas digitais ou outros meios análogos.

Art. 2º Para os fins desta Lei considera-se identificação do remetente a apresentação, ao destinatário, no momento da entrega, das seguintes informações mínimas:

- I - nome completo ou razão social do remetente;
- II - número de documento oficial de identificação, CPF ou CNPJ;
- III - número de telefone ou outro meio de contato direto;
- IV - identificação do entregador, com nome completo e documento de identificação.

Art. 3º As informações referidas no art. 2º deverão constar de forma impressa ou digital no comprovante da entrega, de maneira clara e acessível.

Art. 4º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor, nos termos dos artigos 56 e 57, devendo a multa ser estipulada em regulamentação própria e revertida para o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor (FEDDC).

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Souza Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.833, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 4.109, de 5 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, e adota outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescentem-se as alíneas “c”, “d” e “e” ao inciso VI do art. 5º da Lei nº 4.109, de 5 de janeiro de 2023, com a seguinte redação

“Art. 5º.....
.....
VI -
.....

c) implantar ações para combate à violência física, sexual, financeira, patrimonial e emocional contra a pessoa idosa;

d) promover a conscientização sobre a ocorrência de violência física, sexual, financeira, patrimonial e emocional contra a pessoa idosa no Estado, por meio de ações educativas sobre prevenção à violência, executivas para a observação, registro e monitoramento da violência e de atendimento social;

e) promover ações públicas integradas em toda esfera administrativa do Estado e incentivar ações privadas, para o efetivo combate à violência física, sexual, financeira, patrimonial e emocional contra a Pessoa Idosa no Estado;

.....(NR)''

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Souza Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM Nº 67.

Palmas, 17 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expendidas e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 185, de 30 de setembro de 2025, que "Dispõe sobre a proibição da comercialização promocional de produtos com prazo de validade inferior a 02 (dois) dias corridos para produtos perecíveis e 07 (sete) dias corridos para produtos não perecíveis e dá outras providências".

Preliminarmente, registro que, consultada, a Procuradoria-Geral do Estado assinalou que o art. 22, inciso I, da Constituição Federal, estabelece que compete privativamente à União legislar sobre, direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho. Dessa forma, a matéria versada no Autógrafo de Lei, ao restringir a comercialização promocional de produtos com prazo de validade inferior a 02 (dois) dias corridos, quando perecíveis, e 07 (sete) dias corridos, quando não perecíveis, invade competência privativa da União.

No mesmo sentido, instada a se manifestar, a Secretaria da Cidadania e Justiça ressaltou que a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), já disciplina a oferta e a publicidade de produtos e serviços, recomendando o reforço da informação clara e ostensiva em lugar de proibição peremptória de promoções, sob pena de prejuízo econômico ao consumidor.

Desse modo, o Autógrafo de Lei nº 185/2025, em razão da inconstitucionalidade material por usurpação de competência privativa da União e da incompatibilidade com a legislação federal correlata, não merece prosperar.

Assim, Senhor Presidente, tendo em vista as razões expendidas acima, as quais submeto à elevada apreciação dessa egrégia Assembleia Legislativa, vejo-me compelido a vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 185, de 30 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

MENSAGEM Nº 68.

Palmas, 17 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expendidas e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 184, de 30 de setembro de 2025, que "Institui o reposicionamento para final da fila de classificação em concurso público".

Preliminarmente, registro que, instada a se manifestar, a Secretaria da Administração assinalou que a medida proposta incide sobre atos de provimento e posse e seus efeitos, alcançando o regime jurídico de servidores e a gestão de pessoal do Poder Executivo, matéria que, à luz do art. 27, §1º, inciso II, alínea c, da Constituição do Estado, é de iniciativa privativa do Governador do Estado.

Destaco, por conseguinte, que a Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e a Lei Complementar Estadual nº 28, de 13 de junho de 2001, que dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, vedam que o mesmo assunto seja disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

Nesse sentido, a temática relativa ao provimento de cargos e à fase de posse, conforme versado no Autógrafo, já se encontra disciplinada pela Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, razão pela qual não deve prosperar, a rigor do inciso IV do art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 28, de 13 de junho de 2001.

Assim, Senhor Presidente, tendo em vista as razões expendidas acima, as quais submeto à elevada apreciação dessa egrégia Assembleia Legislativa, vejo-me compelido a vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 184, de 30 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

ATO Nº 2.670 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Federal 8.934, de 18 de novembro de 1994, e da Lei Estadual 7, de 23 de janeiro de 1989, resolve

N O M E A R

para compor o Plenário da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, no quadriênio 2025/2029, na função de Vogal, os seguintes representantes:

I - do Estado do Tocantins:

Titular: STALIN JUAREZ GOMES BUCAR, Presidente;
Suplente: Erlan Souza Milhomem;

Titular: WESLEY DE SOUSA LEMOS, Vice-Presidente;
Suplente: Joristé Coelho Santos;

Titular: KEILA DA SILVA CARVALHO;
Suplente: Raquel Pereira da Silva Sousa Freires;

Titular: CLECI ZANCAN CASSOL;
Suplente: Tharlys Bruno Pereira Mendonça;

Titular: GHEYSA COSTA MARTINS;
Suplente: Simone Pereira de Sá;

II - das entidades patronais e associações comerciais:

a) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins
- FAET:

Titular: LUIZ RENATO DE CAMPOS PROVENZANO;
Suplente: Thiago de Oliveira Cabral;

b) Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Tocantins - FACIET:

Titular: GIULIANO AIRES VITORINO;
Suplente: Célia Regina Turri de Oliveira;

c) Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO:

Titular: TIAGO ARRUDA FERREIRA;
Suplente: Gilenes Ferreira de Moraes;

d) Federação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedor Individual do Estado do Tocantins - FEMICRO-TO:

Titular: MARCOS JAIR DE AGUIAR;
Suplente: Alan Sousa Cardoso;

e) Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins - FECOMÉRCIO-TO:

Titular: DOMINGOS TAVARES DE SOUSA;
Suplente: Vicente de Paulo Ribeiro;

f) Associação Comercial e Industrial de Palmas - ACIPA:

Titular: RENATA SOUZA OLIVEIRA DA SILVA;
Suplente: Thiago Alves Feitoza Wahlbrink;

g) Conselho Regional de Administração do Estado do Tocantins
- CRA-TO:

Titular: ELION SARMENTO SILVA;
Suplente: Alan Barros Bitar;

h) Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Tocantins
- CRC-TO:

Titular: JOSÉ CISENANDO DA SILVA JAIME;
Suplente: Ramon Silva de Carvalho;

i) Conselho Regional de Economia do Estado Tocantins - CORECON-TO:

Titular: VILMAR CARNEIRO WANDERLEY;
Suplente: Raimundo Nonato Casé de Brito;

j) Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Tocantins - OAB/TO:

Titular: MARINÓLIA DIAS DOS REIS;
Suplente: Domingos Rodrigues da Silva.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.672 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

D E S I G N A R

os seguintes servidores da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO para empreender viagem à Costa Rica, a fim de participar do Workshop Regional sobre Manutenção e Reabilitação de Rodovias, no período de 22 a 26 de outubro de 2025, com ônus pelo Poder Executivo Estadual, quanto à concessão de 50% das diárias:

1. LÚCIA LEIKO TACAOCA MURAISHI GARCIA, Diretora de Administração;
2. SÉRVIO TÚLIO BRITO DAS NEVES, Engenheiro Civil.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.673 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JOSÉ MARIA CARDOSO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.674.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 2.010 - EX, de 20 de outubro de 2025, publicada na edição 6.923 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera ROSANE SANTOS VOLTOLINI ROCHA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 712 - NM, de 5 de abril de 2024, publicado na edição 6.544 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.675 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GEDDIEL MENDES COELHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.676 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANDRIK ALVES PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão de Veículos e Documentação - DAI-1, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.677.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 2.011 - EX, de 20 de outubro de 2025, publicada na edição 6.923 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera SUELY MOTA RODRIGUES ARAÚJO, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 816 - NM, de 7 de março de 2025, publicado na edição 6.771 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.679 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LOURRAINNY CARVALHO PEREIRA CELLA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2 - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 22 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.680.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 2.033 - EX, de 20 de outubro de 2025, publicada na edição 6.923 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera RAQUEL PEREIRA OLIVEIRA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 971 - NM, de 9 de maio de 2024, publicado na edição 6.567 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.681.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 2.036 - EX, de 20 de outubro de 2025, publicada na edição 6.923 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera LAUDECY COELHO ARRUDA COIMBRA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 785 - NM, de 28 de fevereiro de 2025, publicado na edição 6.768 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.682.

ATO Nº 2.685.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 2.033 - EX, de 20 de outubro de 2025, publicada na edição 6.923 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera SIRLEYDE DOS SANTOS PAOLINI, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 625 - NM, de 18 de fevereiro de 2025, publicado na edição 6.760 do Diário Oficial do Estado.

a Portaria CCI nº 2.044 - EX, de 20 de outubro de 2025, publicada na edição 6.923 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera CLÁUDIA VICENTE GALVÃO, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 2.003 - NM, de 29 de agosto de 2025, publicado na edição 6.888 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.683.

ATO Nº 2.687.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 2.036 - EX, de 20 de outubro de 2025, publicada na edição 6.923 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera LUIZ CARLOS CARNEIRO DA SILVA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 143 - NM, de 17 de janeiro de 2022, publicado na edição 6.009 do Diário Oficial do Estado.

a Portaria CCI nº 2.044 - EX, de 20 de outubro de 2025, publicada na edição 6.923 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera KÁRITA LOHANNE MARQUES DO NASCIMENTO, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 2.338 - NM, de 16 de dezembro de 2024, publicado na edição 6.718 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.684.

ATO Nº 2.688.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 1.980 - EX, de 16 de outubro de 2025, publicada na edição 6.921 do Diário Oficial do Estado, que exonera GUSTAVO SIMIEMA DE ARAÚJO, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 553 - NM, de 13 de fevereiro de 2025, publicado na edição 6.757 do Diário Oficial do Estado.

a Portaria CCI nº 2.043 - EX, de 20 de outubro de 2025, publicada na edição 6.923 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera LÁZARA ANTÔNIA MATOS PEREIRA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 740 - NM, de 9 de abril de 2024, publicado na edição 6.546 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.690.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 1.882 - EX, de 8 de outubro de 2025, publicada na edição 6.915 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera OLAVO SILVA DO NASCIMENTO NETO, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 541 - NM, de 14 de março de 2023, publicado na edição 6.289 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.691 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

AMANDAALVES FERREIRA FEITOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.692 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FERNANDA CAVALCANTE MOREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador II - DAS-3, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 2.052 - CSS, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600158-73.2025.6.27.0000, resolve

MANTER

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, em Miranorte, a Assistente Administrativa BRUNA REZENDE COUTO, matrícula 11159898-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026, com ônus para a origem.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.053 - EX, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

PAULO RENATO RIBEIRO REZENDE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Agroenergia e Floresta - DAI-1, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 22 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.054 - EX, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MÁRCIO OLIVEIRA DE PAULA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão de Veículos e Documentação - DAI-1, da Secretaria da Administração, a partir de 22 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.055 - EX, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANA PAULA LUSTOSA RIBEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade de Atendimento do PRONTO - DAS-4, da Secretaria da Administração, a partir de 22 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.056 - EX, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MAILDA KHATHIUFFA ABREU BARBOSA ITO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração, a partir de 22 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.057 - EX, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ELISSA MOARA LOUREIRO RIBEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Suporte ao PRONTO - DAS-4, da Secretaria da Administração, a partir de 22 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.058 - EX, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

KARINE PAZ ALVES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Conselhos e Comissões - DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 22 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.059 - EX, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOANA MARIA DE ALENCAR PARENTE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 22 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.060 - EX, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 22 de outubro de 2025:

1. ADRYAN GABRIELLE CASTELO BRANCO MARQUES, Assessor Comissionado III - CA-3;

2. AMANDA MOUSINHO ARRAES, Assessor Comissionado III - CA-3;
3. AMANDA PATRÍCIA FREDERICO, Assessor Comissionado III - CA-3;
4. DEIDIANE GOMES DASILVA CONCEIÇÃO, Assessor Comissionado III - CA-3;
5. EDI BENTO DE AZEVEDO PINHO, Assessor Comissionado II - CA-2;
6. JOSÉ ELIAS PONTES JÚNIOR, Assessor Comissionado III - CA-3;
7. KELLY MARIA FEITOSA DE ALENCAR CARVALHO, Assessor Comissionado III - CA-3;
8. LENART ROCHA LIMA, Assessor Comissionado II - CA-2;
9. MARIA GISELLY CARDOSO RIBEIRO, Assessor Comissionado I - CA-1;
10. MARICELIA BARBOZA DIAS MARTINS, Assessor Comissionado II - CA-2;
11. OSEDI PEREIRA DA SILVA, Assessor Comissionado I - CA-1;
12. RAELETON MARQUES LIMA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
13. ROMÁRIO ALVES DIAS, Assessor Comissionado IV - CA-4;
14. SANDRA RAMOS GONÇALVES, Assessor Comissionado II - CA-2;
15. SUELLENN SOARES DOS SANTOS, Assessor Comissionado V - CA-5;
16. VIVIANE RIBEIRO CRUZ, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.061 - EX, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 22 de outubro de 2025:

1. GIVALDA MOREIRA DA SILVA FREITAS, Assessor Especial Técnico V - DAS-6;
2. LEONARDO DE OLIVEIRA ABADIA JÚNIOR, Assessor Especial Técnico V - DAS-6;
3. RUTH COSTA BRUNES FEITOSA, Assessor Especial Técnico VI - DAI-1;
4. SANDRAMARIA FERREIRA CHAVES SÁ, Assessor Especial Técnico III - DAS-4.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

APOSTILA CCI Nº 127 - APT, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 1.946 - DISP, de 14 de outubro de 2025, publicada na edição 6.919 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 1º de setembro de 2025 os efeitos da dispensa de GILBERTO IRIS SOUZA DE OLIVEIRA.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

APOSTILA CCI Nº 128 - APT, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 2.004 - DISP, de 20 de outubro de 2025, publicada na edição 6.923 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 1º de outubro de 2025 os efeitos da dispensa de ROGÉRIO SILVA LEITE.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 32/2025/GABCOM, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.**

Altera a Portaria nº 27/2025/GABCOM, de 3 de setembro de 2025 que designa grupo de trabalho para gestão do projeto: Amazônia Legal Protegida - Tocantins, a fim de realizar a gestão do projeto - Fundo Amazônia/BNDES, destinado ao Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, e em atendimento às condições estabelecidas no Plano de Trabalho do Fundo Amazônia/BNDES,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a equipe responsável pela gestão do projeto do Fundo Amazônia/BNDES, contrato de aplicação de recursos não reembolsáveis nº 25200711, celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Estado do Tocantins, por meio do Corpo de Bombeiros Militar, para a interlocução com o BNDES e efetiva implementação da estratégia visando executar os recursos captados.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de gestão do projeto em epígrafe, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins:

I. CEL QOBM Maxuell dos Santos de Souza - Chefe do Estado-Maior;

II. CEL QOBM Erisvaldo de Oliveira Alves - Subchefe do Estado-Maior;

III. TC QOBM Benvindo Filho Pinto de Queiroz - Diretor Executivo da Defesa Civil do Tocantins;

IV. TC QOBM/E Douglas Luiz dos Santos de Souza - Diretor de Orçamento e Finanças;

V. TC QOBM/E Carla Cristina Siqueira de Resende - Assessora de Planejamento;

VI. TC QOBM Rafael Alves Cruvinel - Gerente de Compras;

VII. MAJ QOBM Douglas Ferdinan dos Santos Brito - Gerente de Convênios.

Art. 3º Os membros designados desempenharão as atividades pertinentes à gestão do projeto, sem prejuízo das suas respectivas funções.

Art. 4º O Grupo de Trabalho fica vinculado ao Gabinete do Comandante-Geral e reportará a esse, todas as providências tomadas para a execução do projeto.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá consultar e requisitar informações pertinentes à execução do projeto, aos Comandantes de Unidades, Diretorias e Assessorias do CBMTO;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Comandante-Geral do CBMTO
Comandante de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 33/2025/GABCOM, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera componentes do Grupo de Ouvidoria Local - GOL e do Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas no art. 2º, incisos IV e IX c/c art. 7º, da Lei Complementar 131, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o Grupo de Ouvidoria Local - GOL:

MILITAR	MATR.	FUNÇÃO
TC QOBME GERMANO ALVES CORRÊA DE SÁ	1094009-2	Presidente
2º TEN QOBMA ADENILSON L. DE S. CARVALHO	65034-1	Vice-presidente
2º TEN QOBMA SÔNIA MORI SAMPAIO FERRÃO	831466-2	Membro
1º SGT QPBM WILSON TAYLOR C. MONTELO	123691-1	Membro
3º SGT QPBM ALLAN KARDEC FEITOZA BRANDÃO	1129538-2	Membro

Parágrafo Único. Compete aos Componentes do Grupo de Ouvidoria Local - GOL:

I. atuar no atendimento das demandas da Diretoria de Ouvidoria, Transparência e Combate à Corrupção - DOTCC/CGE, no que diz respeito às reclamações, solicitações, informações, denúncias, sugestões e elogios, dentro do prazo estipulado; bem como em outras tarefas de ouvidorias, conforme Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

II. serem administradores do órgão no Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, para responderem ou encaminharem as solicitações de informações dos cidadãos para os setores ou para os órgãos detentores da informação e acompanhar os prazos de atendimentos do pedido de informação, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação - LAI).

Art. 2º Os componentes do Grupo de Ouvidoria Local - GOL são subordinados direta e administrativamente ao Titular desta Pasta, e técnica e normativamente à Diretoria de Ouvidoria, Transparência e Combate à Corrupção - DOTCC/CGE.

Art. 3º O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos.

Art. 4º Revoga a Portaria nº 16/2025/GABCOM, de 15 de maio de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMTO
Comandante de Ações de Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 075/2025 - DAL/PMTO.**

Designa representantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO para exercerem as atribuições de Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 27 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de gestor de contrato e fiscais do Contrato nº 045/2025, que versa sobre aquisição de munição química, celebrado com a CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.092.431/0001-96, conforme processo nº 2025/09030/000100;

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MAJ QOPM	HELB GOMES E COSTA	877624	Gestor de contrato
MAJ QOPM	GUINOMAR REGINO DIAS MAGALHÃES	982183	Fiscal titular
ST QPPM	FLEIDINA TRAGINO DE SOUSA	876553	Fiscal substituto

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- II. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- IV. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;
- VI. Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;
- VII. Comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;
- VIII. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 30 deste Decreto; e
- IX. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 30 do Decreto 6.066/2023.
- X. Comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

Art. 3º São atribuições do Gestor de Contrato:

- I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 26 do Decreto nº 6.066/2023.
- II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
- IV. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 26 do Decreto nº 6.066/2023.

VI. Constituir relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas; e,

IX. Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 20 de outubro de 2025.

CLÁUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

APOSTILAMENTO Nº 014/2025/DAL - CONTRATOS

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, tendo como fundamento deste ato o art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93;

Considerando que o TERMO DE CONTRATO Nº 45/2025 assinado em 17 de outubro de 2025 prevê, equivocadamente, número de processo 2025/09030/000163, mas pertence verdadeiramente ao processo nº 2025/09030/000100,

RESOLVE:

Alterar a Preâmbulo do TERMO DE CONTRATO Nº 45/2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:

TERMO DE CONTRATO Nº 045/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR E A CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO QUÍMICA
PROCESSO Nº 2025/09030/000163
SGD nº 2025/09039/088279

Leia-se:

TERMO DE CONTRATO Nº 045/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR E A CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO QUÍMICA
PROCESSO Nº 2025/09030/000100
SGD nº 2025/09039/088279

Palmas - TO, 17 de outubro de 2025.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/09030/000100
CONTRATO Nº 45/2025
CONTRATADO: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.092.431/0001-96.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO
OBJETO: Aquisição de munição química - instrumentos de menor potencial ofensivo - IMPO
VALOR: de R\$ 14.626,08 (quatorze mil e seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.181.1160.2006
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO: 700
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2025
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - Contratante, e Luiz Cristiano Vallim Monteiro - Contratada

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 21/2025/GABSEC/CGE, DE 20/10/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e seus respectivos suplentes, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Processo:	2025/09040/000032.		
Nº do Contrato:	15/2025		
Razão Social:	Eliane Maria Alves Pereira Almeida Silva Ltda.		
CNPJ:	57.122.751/0001-06		
Objeto do Contrato:	O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de expediente destinados a atender às demandas de uso interno em atividades administrativas e operacionais para atender as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado do Tocantins.		
Fiscal Titular:	Stefane Cristhine Cardoso Reis	Nº funcional:	11516810-2
Fiscal Suplente:	Adriele Pessoa Mota	Nº funcional:	114796-0
Gestor Titular do Contrato:	Francisco Carlos Brito de Rezende	Nº funcional:	666080-2
Gestor Suplente do Contrato:	Larissa de Oliveira Parente Ayres	Nº funcional:	12018481-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e suplentes:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato/ empenho e das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, bem como comunicar, imediatamente, através de relatório, ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar o Gestor do Contrato ou suplente, formalmente, sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade pela contratada;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Parágrafo único. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato e suplente:

- I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, para a devida regularização, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;
- IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;
- VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;
- VII - comunicar formalmente, à autoridade competente, irregularidades cometidas pelas contratadas, passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Parágrafo único. O Gestor suplente atuará respectivamente como Gestor do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 22/2025/GABSEC/CGE, DE 20/10/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e seus respectivos suplentes, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Processo:	2025/09040/000032.		
Nº do Contrato:	14/2025		
Razão Social:	Dpel Distribuidora de Papelaria e Limpeza Ltda.		
CNPJ:	53.558.020/0001-49		
Objeto do Contrato:	O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de expediente destinados a atender às demandas de uso interno em atividades administrativas e operacionais para atender as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado do Tocantins.		
Fiscal Titular:	Stefane Cristhine Cardoso Reis	Nº funcional:	11516810-2
Fiscal Suplente:	Adriele Pessoa Mota	Nº funcional:	114796-0
Gestor Titular do Contrato:	Francisco Carlos Brito de Rezende	Nº funcional:	666080-2
Gestor Suplente do Contrato:	Larissa de Oliveira Parente Ayres	Nº funcional:	12018481-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e suplentes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato/ empenho e das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, bem como comunicar, imediatamente, através de relatório, ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar o Gestor do Contrato ou suplente, formalmente, sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade pela contratada;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Parágrafo único. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato e suplente:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, para a devida regularização, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente, à autoridade competente, irregularidades cometidas pelas contratadas, passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Parágrafo único. O Gestor suplente atuará respectivamente como Gestor do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 23/2025/GABSEC/CGE,
DE 20/10/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e seus respectivos suplentes, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Processo:	2025/09040/000092		
Nº de Empenho:	2025NE000378		
Razão Social:	Associação Brasileira de Ouvidores (ABO)		
CNPJ:	00.656.809/0001-76		
Objeto do Contrato:	A presente contratação tem por objeto o custeio de 03 (três) inscrições no XXVIII Congresso Brasileiro de Ouvidores, a realizar-se presencialmente nos dias 3, 4 e 5 de novembro de 2025, na cidade de São Paulo/ SP, no Hotel Nacional Inn Jaraguá. O evento é promovido pela Associação Brasileira de Ouvidores (ABO).		
Fiscal Titular:	Breno Rodrigues Costa	Nº funcional:	11921960-1
Fiscal Suplente:	Julia Martins Cordeiro Franco Belga	Nº funcional:	12002232-1
Gestor Titular do Contrato:	Francisco Carlos Brito de Rezende	Nº funcional:	666080-2
Gestor Suplente do Contrato:	Larissa de Oliveira Parente Ayres	Nº funcional:	12018481-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e suplentes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato/ empenho e das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, bem como comunicar, imediatamente, através de relatório, ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar o Gestor do Contrato ou suplente, formalmente, sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade pela contratada;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Parágrafo único. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato e suplente:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, para a devida regularização, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente, à autoridade competente, irregularidades cometidas pelas contratadas, passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Parágrafo único. O Gestor suplente atuará respectivamente como Gestor do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2025/GABSEC, DE 20/10/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando a necessidade de assegurar o funcionamento eficiente, o bom desempenho e a eficácia das atividades institucionais da Controladoria-Geral do Estado, mediante o fornecimento de materiais de expediente atualmente inexistentes ou em baixo estoque no almoxarifado, prevenindo impactos negativos na continuidade do serviço público, fortalecendo as boas práticas organizacionais e garantindo condições adequadas ao desempenho das atribuições da Administração;

Considerando a desistência da assinatura do Contrato nº 13/2025, pela empresa TB Comércio de Ferramentas Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 51.567.301/0001-32, em razão da variação comercial dos preços dos produtos e do vencimento da proposta comercial apresentada;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 22/2025/ASSEJUR, SGD 2025/09049/0010412, exarado pela Assessoria Jurídica deste Órgão Central de Controle Interno, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao Processo Administrativo nº 2025/09040/000032.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das demandas da Controladoria-Geral do Estado, em favor das empresas DPEL Distribuidora de Papelaria e Limpeza Ltda, CNPJ nº 53.558.020/0001-49, no valor total de R\$ 852,10 (oitocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 114/2025.

Republicada para correção

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fulcro no inciso I, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, o procedimento licitatório para contratação da pessoa jurídica denominada PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 16.538.909/0001-38, referente à Contratação de empresa especializada em cotação de pesquisa de preços em todo o Brasil, no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme consta dos autos nº 2025/09060/002661.

Art. 2º A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 09060.04.126.1100.2215.0000 do vigente orçamento da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL Nº 07/2025 - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

A COMISSÃO DO CONCURSO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins na edição de 19/08/2025, RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos inscritos para prestarem a Prova Objetiva, de acordo com as seguintes orientações:

1.1. DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS
Data: 02/11/2025 (Domingo)

PERÍODO: MANHÃ (HORÁRIO LOCAL)
Horário de Apresentação: 8h00
Horário de Fechamento dos Portões: 8h30

Provas Objetiva
Duração total das Provas: 5 horas
Nº de itens: 100

Permanência mínima: 3 (três) horas, conforme Edital nº 01/2025
- Da Abertura das Inscrições.

2. LOCAIS DE PROVAS

2.1 As provas serão aplicadas na cidade de Palmas-TO.

2.2 Os candidatos serão informados quanto ao local de prova por meio do Cartão Informativo, que será enviado por e-mail, e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.

2.2.1 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, para verificar o local de realização de sua prova.

2.2.2 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local constantes no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.

2.2.3 É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova, pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato.

2.3 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver devidamente identificado, nos termos do item 12.8, Capítulo 12, do Edital nº 01/2025.

2.4 Por medida de segurança do certame, poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

2.5 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 01/2025, especialmente as dispostas no Capítulo da Prestação das Provas, e neste Edital de Convocação.

PALMAS/TO, 21 de outubro de 2025.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2369/2025/GASEC, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o constante dos autos do Processo nº 2024/23000/005043,

Considerando o disposto no Despacho nº 3.429/2025/GASEC, que acolheu integralmente a manifestação exarada no Parecer "SPA" nº 971, de 23 de julho de 2025 (SGD: 2025/09069/044717), aprovado pelo Despacho "SPA" nº 647, de 24 de julho de 2025 (SGD: 2025/09069/045351), ambos da Douta Procuradoria-Geral do Estado;

Considerando que a Administração Pública possui o poder-dever de rever seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, nos termos do princípio da autotutela administrativa, consagrado pelas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o descumprimento, pela candidata, das exigências constantes no Edital de Concurso Público nº 02/2023, especificamente de seus itens 4.13.1 e 4.13.2;

Considerando o disposto no art. 170 da Lei Estadual nº 1.818/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a investidura da candidata Catherine Melo Alves no cargo efetivo de Professor da Educação Básica - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas - Lagoa da Confusão - Karajá, nomeada por meio do Ato de nº 2.453 - NM, de 22 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.476, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica ressalvado que não é devida a reposição pela candidata das quantias pagas a título de contraprestação pelo efetivo desempenho das atribuições do cargo público, considerando o atesto da autoridade competente, mediante declaração acompanhada da documentação comprobatória, inclusive folhas de ponto do período em que a candidata exerceu efetivamente as funções.

Art. 3º Nos termos do art. 170 da Lei Estadual nº 1.818/2007, encaminhe-se cópia integral do presente processo administrativo ao Ministério Público do Estado do Tocantins para apuração de eventual responsabilidade penal da candidata, em razão de suposta declaração inverídica no ato de inscrição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2377/2025/GASEC, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 2241/2025/GASEC, de 29 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.916, de 09 de outubro de 2025, que concedeu corretamente as progressões funcionais do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) JOELIA GOMES PEREIRA, número funcional 821588/3, CPF nº XXX.XXX.361-87, a Portaria nº 1065/2025/GASEC, de 09 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2451/2025/GASEC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a alínea “d”, inciso II, do art. 1º do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI do art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fundamento no inciso I do §1º do art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como no disposto na Instrução Normativa Geral nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos e a necessidade de adequar a lotação funcional às demandas administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração Pública e por conveniência administrativa, para a Secretaria da Agricultura e Pecuária, o servidor ROGERIO RODRIGUES DE CARVALHO FRANCA, Gestor Público, número funcional 33173/5, CPF xxx.xxx.381-80, do Instituto de Gestão Previdenciária, a partir de 21 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/2025/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado aos endereços constantes nos assentamentos funcionais, resolve: NOTIFICAR os servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestar, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo estabelecido e não havendo manifestação, o respectivo débito será incluído na folha de pagamento, para fins de reposição ao erário, nos termos em que dispõe a retrocitada Lei.

NOME	Nº FUNCIONAL
ADINOCI TORRES QUINTANILHA	11804602
AMANDA MOREIRA DOS SANTOS	11744405
ANA CAROLINA PEREIRA MELQUIADES DOS SANTOS	11942800
ANA CRISTINA JOSE DE SOUZA	11739592
ANA PAULA JOSE GONCALVES	11685158
ANTONIO DA SILVA CORREIA	1186221
ANTONIO PONS MOSQUERA	819727
CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	1115391
DALILA BRITO TENORIO REIS	11128330
DOUGLAS ANTONIO ZANINI	1198750
ITALO VIANA ATHAYDE	11841842
JONISMAR CHAVES DE ABREU	822350
JUCILENE PEREIRA LIMA	1212443
LAUDICEIA FERNANDES SANTOS FROTA	1200879
LETÍCIA PINTO BESSA	1206222
MAURA NUBIA TELES MOURA	1220799
MAYKON BRESANCIN DE OLIVEIRA	113090
MIRENE GOME PEREIRA	1069098
VERONICAALVES GONCALVES DA SILVA FRANCA	11141190

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20/2025/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado ao endereço constante no assentamento funcional, resolve: NOTIFICAR os ex-servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestarem, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará na inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º do artigo 43 do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	Nº FUNCIONAL
CRISTINA SOARES LIMA	847905
IANN DELLANO DA SILVA SANTOS	1284720
MEIRILENE DA SILVA PRADO	873631
TOMAZ NETO VERAS CAMPOS	11796707

Publique-se. Cumpra-se.,

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4334/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/025724
INTERESSADO(A): REGINA LINDEMANN
NÚMERO FUNCIONAL: 922265/13
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual David Barbosa Rolins
MUNICÍPIO: MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) REGINALINDEMANN, por meio do Despacho nº 4083, de 10 de Outubro de 2024, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 10/09/2025 a 09/09/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 02 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4335/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/025791
INTERESSADO(A): DIVINA CELI DE ALMEIDA COUTO
NOME DO DEPENDENTE: Maria Almeida Couto
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 723633/4
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Est Agostinho de Almeida
MUNICÍPIO: TAGUATINGA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) DIVINA CELI DE ALMEIDA COUTO, por meio do Despacho nº 4080, de 10 de Outubro de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 23/08/2025 a 22/08/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 02 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4336/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/23009/004508
INTERESSADO(A): ARLENE ALVES DE MORAIS
NÚMERO FUNCIONAL: 11925809/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Campos Brasil
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, tendo em vista que O atual regime de plantão do(a) servidor(a) não prejudica o acompanhamento terapêutico de seu dependente.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 02 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4337/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/021754
INTERESSADO(A): JANAINA LUCIA COELHO
NOME DO DEPENDENTE: Vanessa Cristina Coelho
GRAU DE PARENTESCO: Irmã
NÚMERO FUNCIONAL: 771822/1
CARGO: Professor da Educação Básica
CARGO: Técnico Regional de Educação
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Est Marechal Artur da Costa e Silva
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente JANAINA LUCIA COELHO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 26/08/2025 a 25/08/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 02 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4338/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/025706
INTERESSADO(A): CLAUDIA FAGUNDES LEAL MARINHO
NOME DO DEPENDENTE: Alexandre Fagundes Marinho
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 11950668/1
CARGO: Professor da Educação Básica
CARGO: Técnico Regional de Educação
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Presidente Costa e Silva - Ananás
MUNICÍPIO: ANANAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) CLAUDIA FAGUNDES LEAL MARINHO, por meio do Despacho nº 3748, de 27 de Setembro de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 30/08/2025 a 29/08/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 02 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4339/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/31000/003006
INTERESSADO(A): SAULA MORGANA FONSECA BUCAR
NOME DO DEPENDENTE: Álya Maria Bucar Chianca
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 1090313/3
CARGO: Oficial Investigador de Polícia
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 66ª Delegacia de Polícia/66ª DP - Miranorte
MUNICÍPIO: MIRANORTE

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) SAULA MORGANA FONSECA BUCAR, por meio do Despacho nº 3659, de 18 de Setembro de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 27/08/2025 a 26/08/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 02 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4400/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/024901
INTERESSADO(A): JULIANE DE CASSIA ALMEIDA DA CUNHA
NOME DO DEPENDENTE: Flávio Cunha de Oliveira
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 691413/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Aten Educ Especializado Márcia D C Nunes
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) JULIANE DE CASSIA ALMEIDA CUNHA, por meio do Despacho nº 3965, de 04 de Outubro de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 18/08/2025 a 17/08/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 15 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4401/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/023032
INTERESSADO(A): NARA CRISTINA DA SILVA
NÚMERO FUNCIONAL: 787362/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Est Girassol de Tempo Integral Dom Pedro II
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente NARA CRISTINA DA SILVA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 15/09/2025 a 14/09/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor(a), com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 15 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4402/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/31000/002806
INTERESSADO(A): RENATA SAMPAIO DE AMORIM ABREU BENEVIDES
NOME DO DEPENDENTE: João Lukas Sampaio Benevides
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 11590661/1
CARGO: Assistente Administrativo
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 3ª Delegacia Esp Rep Inf Men Pot Ofensivo Araguaína
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) RENATA SAMPAIO DE AMORIM ABREU BENEVIDES, por meio do Despacho nº 4101, de 23 de Outubro de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 12/09/2025 a 11/09/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 15 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4403/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/023424
INTERESSADO(A): SUELIANE LOPES VANDERLEY
NOME DO DEPENDENTE: Rozalina Lopes da Silva
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 860247/1
CARGO: Assistente Administrativo
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Est Girassol de Tempo Integ Regina S Campos
MUNICÍPIO: NOVA ROSALANDIA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) SUELIANE LOPES VANDERLEY, por meio do Despacho nº 4310, de 30 de Outubro de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 31/08/2025 a 30/08/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 15 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4404/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/024962
INTERESSADO(A): IAMARA TEIXEIRA VAZ
NÚMERO FUNCIONAL: 71988/4
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Esc Est Dona Ines
MUNICÍPIO: AURORA DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) IAMARA TEIXEIRA VAZ, por meio do Despacho nº 3750, de 27 de Setembro de 2024, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 03/09/2025 a 02/09/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 15 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4405/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/023130
INTERESSADO(A): ELIZABETH BEZERRA DE OLIVEIRA
NOME DO DEPENDENTE: Julius César Oliveira Carvalho
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 804438/6
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Est Girassol de Tempo Integral Beira Rio
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ELIZABETH BEZERRA DE OLIVEIRA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 02/09/2025 a 01/09/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 15 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4406/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/021429
INTERESSADO(A): ALESSANDRO DA COSTA PINON
NOME DO DEPENDENTE: Alexandre Lopes Pinon
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 11912952/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Prof Alfredo Nasser - Araguaína
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ALESSANDRO DA COSTA PINON, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 25/08/2025 a 24/08/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 15 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4524/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/0001749
INTERESSADO(A): TERESINHA OLIVEIRA BRITO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 351882/1
CPF: XXX.XXX.491-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 33/34, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 24.01.2023 a 01.10.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4525/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/001702
INTERESSADO(A): ELENIR DA SILVA COSTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 733481/4
CPF: XXX.XXX.211-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 30/31, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 26.07.2022 a 01.10.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4526/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000824
INTERESSADO(A): CLERES PEREIRA PINTO DIAS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 671979/3
CPF: XXX.XXX.871-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 57/58, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 15.06.2023 a 04.08.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4528/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000422
INTERESSADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA CARVALHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 649627/1
CPF: XXX.XXX.501-00
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 39/40, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 13 de dezembro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4529/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/001266
INTERESSADO(A): SANDRA REGINA DE OLIVEIRA SOARES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 567799/2
CPF: XXX.XXX.801-82
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de julho de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4530/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/001029
INTERESSADO(A): MIRLEY PIRES MAGALHAES PEIXOTO LEANDRO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 581395/2
CPF: XXX.XXX.431-53
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 11 de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 51/52, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 17 de novembro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4531/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/001360
INTERESSADO(A): LENILSE SANTOS REGO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Cirurgião Dentista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 443510/2
CPF: XXX.XXX.332-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 55/56, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de agosto de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4532/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/001560
INTERESSADO(A): OLGA BARALE DE SOUZA GUIMARÃES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Engenheiro Civil
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 563733/3
CPF: XXX.XXX.006-72
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 35/36, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de fevereiro de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4533/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/001744
INTERESSADO(A): KÉDMA ANTUNES PAULA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 525653/1
CPF: XXX.XXX.291-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 68/69, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 24 de maio de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4534/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002400
INTERESSADO(A): SONIA MARIA RODRIGUES MOREIRA GARCIA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1191071/1
CPF: XXX.XXX.341-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de julho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 57/58, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 17 de junho de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4535/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000639
INTERESSADO(A): VANILDA PEREIRA VIEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 514310/4
CPF: XXX.XXX.401-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 58/59, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 25.03.2024 a 06.10.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4536/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/001264
INTERESSADO(A): GILTON LUIZ DE OLIVEIRA PIAUILINO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Necrotomia
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 542791/3
CPF: XXX.XXX.751-72
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 37/38, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 20.12.2023 a 01.10.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4537/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/002440
INTERESSADO(A): ANTONIO CARVALHO DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 533789/4
CPF: XXX.XXX.441-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 108/109, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 30.05.2024 a 06.02.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4541/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/001447
INTERESSADO(A): NELBA FONSECA LIMA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 609034/1
CPF: XXX.XXX.651-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 63/64, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 19 de abril de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4542/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/002005
INTERESSADO(A): MARIA HELENA VARGAS COSTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Contabilidade
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 125638/1
CPF: XXX.XXX.417-83
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 66/67, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4543/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000581
INTERESSADO(A): MARIA GORETE GOMES DE ANDRADE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1092537/5
CPF: XXX.XXX.384-53
ÓRGÃO: Secretaria Da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 34/35, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 18 de abril de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4544/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000793
INTERESSADO(A): MARIANA BATISTA MAGALHÃES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 646031/3
CPF: XXX.XXX.221-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 36/37, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de março de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4545/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/001047
INTERESSADO(A): MÁRCIO DA SILVA BATISTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Perito Oficial
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 544532/1
CPF: XXX.XXX.293-34
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 43/44, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 12 de março de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4546/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/001336
INTERESSADO(A): LAZARA MARIA SILVA SOARES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1056778/1
CPF: XXX.XXX.506-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 36/37, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4547/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/001685
INTERESSADO(A): DAZIRENE JALES E SILVA ALVES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 487548/1
CPF: XXX.XXX.911-49
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 de abril de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 89/2025.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor CÉSAR HANNA HALUM, nomeado pelo ATO Nº 2.085 - NM, publicado no Diário oficial do Estado nº 6.892, de 04 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e Fiscal do termo do Contrato nº 50/2025, na forma elencada a seguir:

GESTOR	FISCAL	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Miguel Anderson da Silva Caminha Matrícula: 11153XXX-X CPF: 038.XXX.XXX-XX	Fabício Carvalho Corrêa CREA: 201108/D-TO Matrícula: 11222XXX-X	Contrato nº 50/2025	2024/33000/000153	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA-TO.

Art. 2º São atribuições do Gestor de contrato:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 26 do Decreto nº 6.606/2023.

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 26 do Decreto nº 6.066/2023.

VI - constituir relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas; e,

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Agricultura Familiar;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Agricultura Familiar;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Agricultura Familiar; para as devidas providências;

V - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado o diretor de Agricultura Familiar; como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

CÉSAR HANNA HALUM
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

EXTRATO - CONTRATO Nº 049/2025

Processo nº: 2025/3300/00050

Contrato nº: 049/2025

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratado: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CNPJ: 25.086.034/0001-71

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de fornecimento contínuo e ininterrupto de energia elétrica, em regime de Preço Unitário, para atender a sede da SEAGRO e suas unidades administrativas.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Valor Total: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 330100.20.122.1100.2185 e 330100.20.573.1148.2117

Fonte de despesa: 500

Natureza da Despesa: 33.90.39

Nota de Empenho: 2025NE001497 e 2025NE001498

Data da assinatura: 17 de outubro de 2025

Vigência: A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual por prazo indeterminado, tendo a Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO como usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 14.133/2021.

Gestor de Fiscal: referente Ação nº 2117, como gestor João de Deus Coelho Correia, CPF nº 271.XXX.XXX-XX, matrícula nº 342650-3, e como fiscal Marcos de Vargas Cortes, CPF nº 015.XXX.XXX-XX, matrícula nº 127921-11.

Referente Ação nº 2185, como gestor Tertuliano Lustosa Novaes, CPF nº 927.XXX.XXX-XX, matrícula nº 1041444-2, e como fiscal Wanderson Marques Lima, CPF nº 024.XXX.XXX-XX, matrícula nº 11935367-2

Signatários: CÉSAR HANNA HALUM - Secretário de estado/Representante Legal da Contratante, BRUNOGONÇALVES DE QUEIROZ e MAURO INACIO DOS SANTOS - Representantes Legais da Contratada.

EXTRATO - CONTRATO Nº 050/2025

Processo nº: 2024/3300/000153

Contrato nº: 050/2025

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratado: P.O. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.232.645/0001-07

Interveniente: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO

CNPJ: 17.684.344/0001-60

Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para recuperação de estradas vicinais no município de Barrolândia - TO, em conformidade com o edital, projeto básico/termo de referência e seus anexos.

Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA nº 90013/2025 em conformidade com a LEI FEDERAL nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o DECRETO ESTADUAL Nº 6.606, de 28 de março de 2023.

Valor Total: R\$ 887.947,45 (oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarente e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 20.631.1147.2058

Fonte: 700

Natureza da Despesa: 44.90.51

Nota de empenho: 2025NE001555

Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da assinatura: 14 de outubro de 2025

Signatários: CÉSAR HANNA HALUM - Representante da Contratante; ANTÔNIO TRABULSI SOBRINHO, interveniente da AGETO e HEITOR CESAR DE OLIVEIRA ANDRADE - Representante da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 37/2025

PROCESSO Nº: 2024/17010/001579

CONTRATO Nº: 37/2025

NÚMERO AUTOMÁTICO: 25000570

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Pinheiros Veículos Ltda

OBJETO: Constitui objeto do contrato a aquisição de veículos, em conformidade com o estabelecido no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e demais documentos referenciais, para atender demandas da Gerência dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo (GSISPS) e da Corregedoria Adjunta da Polícia Penal (CAPP), conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 90025/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 308.400,00 (trezentos e oito mil e quatrocentos reais).

FIRMADO EM: 14/10/2025.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência adstrita a dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a entrega definitiva do item, prevalecendo o que ocorrer primeiro, observando o disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18920.14.421.1160.4300.0000

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE:712

SIGNATÁRIOS: Estelamaris Postal, pela contratante e Breno Figueiredo Pinheiro, pela contratada.

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
Nº 28/2025/CGPPSS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, de nº 28/2025, de 22 de julho de 2025, celebrado pela Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - PCPDS, conforme documentos cadastrado no SGD sob o nº 2025/17019/044520, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

COMPROMISSÁRIO: W.C.G.

DEFENSORA DATIVA - CÉLIDA VALMIRA FRANCO PEREIRA, MAT. 11472880-6

É proposto e firmado o presente Termo de Ajustamento de Conduta, mediante aceitação expressa da servidora, conforme disciplinado pela IN-CGE nº 7/2022, sendo este termo regulado pelas seguintes CLÁUSULAS.

a) O COMPROMISSÁRIO se compromete a compensar financeiramente, os valores correspondentes do bem. Essa medida viabilizaria a dedução do montante equivalente em seu contracheque, abrangendo, assim, o ressarcimento pelos bens totaliza R\$ 2.995,00 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais), parcelado em 30 vezes de R\$ 99,83 (noventa e nove reais e oitenta e três centavos);

b) O COMPROMISSÁRIO se compromete ser submetido a um programa de reciclagem, devidamente documentado pelo Departamento de Controle de Armas e Munições, em colaboração com a Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional. Esta reciclagem visa orientar o servidor sobre os procedimentos adequados e os cuidados necessários na condução de material bélico;

c) Por último, se compromete a participar de um dos cursos de Alinhamento Operacional Penitenciário como por exemplo CAOP, Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO ou Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro - CAAT, todos oferecidos gratuitamente aos servidores policiais penais do estado, comprovando sua participação efetiva por meio de certificado. O processo deve permanecer suspenso até que o referido documento seja apresentado.

d) O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas será objeto de consideração no exame de novas ocorrências, no bojo de Procedimento de Sindicância e/ou Processo Disciplinar que eventualmente vier a ser instaurado em razão de outras condutas.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
Nº 29/2025/CGPPSS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, de nº 29/2025, de 17 de julho de 2025, celebrado pela Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - PCPDS, conforme documentos cadastrado no SGD sob o nº 2025/17019/044520, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

COMPROMISSÁRIO: E.B.S.L.

DEFENSORA DATIVA - CÉLIDA VALMIRA FRANCO PEREIRA, MAT. 11472880-6

É proposto e firmado o presente Termo de Ajustamento de Conduta, mediante aceitação expressa da servidora, conforme disciplinado pela IN-CGE nº 7/2022, sendo este termo regulado pelas seguintes CLÁUSULAS.

a) A COMPROMISSÁRIA se compromete a compensar financeiramente os valores correspondentes do bem. Essa medida viabilizaria a dedução do montante equivalente em seu contracheque, abrangendo, assim, o ressarcimento pelos bens totalizando R\$ 2.995,00 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais), parcelado em 48 vezes de R\$ 62,40 (sessenta e dois reais e quarenta centavos);

b) A COMPROMISSÁRIA se compromete ser submetido a um programa de reciclagem, a ser ministrado pela Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional. O referido programa deverá ser devidamente documentado e terá como finalidade reforçar orientações sobre os procedimentos corretos e os cuidados indispensáveis na utilização e condução de bens públicos, contribuindo para a prevenção de novas irregularidades;

c) Por último, se compromete a participar de um dos cursos de Alinhamento Operacional Penitenciário como por exemplo CAOP, Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO ou Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro - CAAT, todos oferecidos gratuitamente aos servidores Policiais Penais do Estado, comprovando sua participação efetiva por meio de certificado. O processo deve permanecer suspenso até que o referido documento seja apresentado.

d) A COMPROMISSÁRIA fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas será objeto de consideração no exame de novas ocorrências, no bojo do Procedimento de Sindicância e/ou Processo Disciplinar que eventualmente vier a ser instaurado em razão de outras condutas.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 1661, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e na conformidade do art. 10 do Decreto nº 6.601, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre os documentos comprobatórios relativos ao ICMS Educacional para fins de composição do Índice Relativo à Educação - IEduc, referente ao ano-base de 2025 e os anos subsequentes.

Parágrafo único. Na aplicação desta Portaria serão observados os critérios educacionais previstos no art. 10 do Decreto Estadual nº 6.601, de 16 de março de 2023, alterado pelo Decreto 6.883, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º A comprovação do atendimento dos quesitos será realizada através do preenchimento e envio de documentos comprobatórios no Sistema Informatizado do ICMS Educacional - SISEDU.

§1º Os documentos enviados em meio digital deverão ser referentes ao exercício de sua apuração, datados e assinados manual ou eletronicamente pelo Gestor Municipal e/ou pelo Dirigente Municipal de Educação.

§2º O prazo final para envio e preenchimento no Sistema Informatizado do ICMS Educacional - SISEDU será o dia 15 de março de cada ano, sendo o prazo para os municípios promoverem junto à Secretaria da Educação, a entrega da documentação comprobatória das ações realizadas no ano-base anterior, utilizando-se do referido Sistema.

Parágrafo único. O envio das informações no SISEDU deverá ocorrer somente após a publicação dos percentuais obtidos na avaliação do Saeto, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, na seção destinada à Secretaria da Educação.

Art. 3º Os documentos coletados serão tratados com confidencialidade e utilizados apenas para fins relacionados à comprovação dos quesitos educacionais, na distribuição dos coeficientes que compõe o Índice de Participação dos Municípios - IPM, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD).

Art. 4º Os documentos indicados nesta Portaria possuem caráter exemplificativo, não se tratando de rol taxativo, sendo assegurada aos municípios a apresentação de outros documentos que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido.

Parágrafo único. Os documentos apresentados pelos municípios devem atender ao disposto no Decreto Estadual nº 6.601, de 16 de março de 2023, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.883, de 27 de dezembro de 2024, e às exigências específicas do SISEDU.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1676, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2023/27000/005939, resolve:

INTERROMPER, a pedido, a partir de 20 de outubro de 2025, o Afastamento para Aprimoramento Profissional para Cursar Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido a servidora DINI RIBEIRO BEZERRA, matrícula nº 756602-2, Professor da Educação Básica, por meio da Portaria-Seduc nº 573, de 26 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6785, de 28 de março de 2025.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1677, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2023/27000/005939, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 25 de outubro de 2025 a 24 de setembro de 2027, o afastamento para Aprimoramento Profissional conferido ao servidor VALTEIR TPEKRU XERENTE, matrícula nº 65332-3, Professor Normalista, lotado no Colégio Estadual Batista Prof.ª Beatriz Rodrigues da Silva, no município de Tocantínia, a fim de Aprimoramento Profissional - Doutorado em Linguística e Literatura, oferecido pela Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT, concedido por meio da Portaria-Seduc nº 1499, de 24 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6437, de 25 de outubro de 2023.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA - SEDUC Nº 1678, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REVOGAR

a partir desta data, a PORTARIA SEDUC Nº 842, de 08 de maio de 2025, publicada na Edição do Diário Oficial nº DOE nº 6838, de 17 de junho de 2025.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
CABO APARÍCIO ARAÚJO PAZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO: 06/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CABO APARÍCIO ARAÚJO PAZ
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER
CNPJ: 13.892.277/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz meio Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.591,70 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da PNAE.
DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/01/2026.
SIGNATÁRIOS:
JOÃO OLIVEIRA LEITE - Representante Legal da Contratante:
VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

JOÃO OLIVEIRA LEITE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO: 06/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CABO APARÍCIO ARAÚJO PAZ
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz meio Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.325,65 (oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da PNAE.
DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/01/2026.
SIGNATÁRIOS:
JOÃO OLIVEIRA LEITE - Representante Legal da Contratante:
EDILENE FERNANDES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

JOÃO OLIVEIRA LEITE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO: 06/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CABO APARÍCIO ARAÚJO PAZ
CONTRATADA: JOSE ALMIR ALVES DA SILVA
CNPJ: 37.048.639/0001-57
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz meio Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR DO CONTRATO: O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da PNAE.
DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/01/2026.
SIGNATÁRIOS:
JOÃO OLIVEIRA LEITE - Representante Legal da Contratante:
VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

JOÃO OLIVEIRA LEITE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS

PORTARIA Nº 01, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10 do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de Conjunto de Uniformes Esportivos Escolar, para atender os alunos da Unidade Escolar nas atividades esportivas tais como Jets e Inter Classe, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 02/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de Conjunto de Uniformes Esportivos Escolar, para atender os alunos da Unidade Escolar nas atividades esportivas tais como Jets e Inter Classe, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Summer Clothes Confeções Tocantins Ltda	33.203.902/0001-84	R\$ 8.235,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.235,00

Aragominas/TO, 12/05/2025.

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 02, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10 do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Contratação de empresa para manutenção Elétrica Preventiva e Corretiva nos Freezer Horizontal de uma porta, substituição de tomadas e substituição de plafons, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 03/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à Contratação de empresa para manutenção Elétrica Preventiva e Corretiva nos Freezer Horizontal de uma porta, substituição de tomadas e substituição de plafons, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
J P dos Santos Refrigeração	51.061.386/0001-82	R\$ 10.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 10.500,00

Aragominas/TO, 12/05/2025.

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PRESIDENTE COSTA E SILVA

PORTARIA-SEDUC Nº 01, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Ananás - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - FRANCILENE FERREIRA CONDURU - Matrícula 11923148-1.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - MILLENA GOMES DE SOUSA - Matrícula 11923148-1;

I - ROBSON MOTA DOS SANTOS - Matrícula 11997052-1.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 01, de 09 maio 2024, no DOE nº 6450, de 14 de maio de 2024.

SIMONE DO ESPÍRITO SANTO CASTRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
NORTE GOIANO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL NORTE GOIANO

CONTRATADA: EVA BRANDÃO GUIMARÃES

CNPJ: 51.288.110/0001-31

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Norte Goiano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Waldirene Pereira da Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eva Brandão Guimarães

WALDIRENE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL NORTE GOIANO

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Norte Goiano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.278,16 (um mil duzentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Waldirene Pereira da Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos

WALDIRENE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL NORTE GOIANO

CONTRATADA: COMERCIAL VITORIA

CNPJ: 04.197.718/0001-70

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Norte Goiano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.938,52 (dois mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Waldirene Pereira da Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Deusdade Sousa Santos Silva

WALDIRENE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL NORTE GOIANO

CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Norte Goiano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 25.461,73 (vinte cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Waldirene Pereira da Silva.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luana de Oliveira Pinto.

WALDIRENE PEREIRA DA SILVA

Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL NORTE GOIANO

CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

CNPJ: 21.728.143/0001-94

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Norte Goiano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.021,19 (mil e vinte e um reais e dezenove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Waldirene Pereira da Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo

WALDIRENE PEREIRA DA SILVA

Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL NORTE GOIANO

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CNPJ: 34.573.762/0001-07

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Norte Goiano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 28.956,44 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Waldirene Pereira da Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva

WALDIRENE PEREIRA DA SILVA

Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL NORTE GOIANO

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ESTRELA GUIA

CNPJ: 46.368.319/0001-75

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Norte Goiano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 21.082,04 (vinte e um mil, oitenta e dois reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Waldirene Pereira da Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Francisco Elisman de Oliveira

WALDIRENE PEREIRA DA SILVA

Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL NORTE GOIANO

CONTRATADA: ARAUJO MORAIS LTDA

CNPJ: 04.049.025/0001-30

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Norte Goiano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 1.703,49 (mil setecentos e três reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Waldirene Pereira da Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Suelma Araujo de Sousa Santos

WALDIRENE PEREIRA DA SILVA

Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL NORTE GOIANO

CONTRATADA: IRDA FERNANDES

CNPJ: 55.445.034/0001-81

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Norte Goiano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 60,42 (sessenta reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Waldirene Pereira da Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Igor Reis da Cruz Fernandes

WALDIRENE PEREIRA DA SILVA

Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025

PROCESSO Nº 11/2025
CONTRATO Nº 24/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS.
CONTRATADA: SANTOS E BARROS LTDA.
CNPJ: 30.445.564/0001-07
OBJETO: QUADRO BRANCO DE 300X120 MOLDURA DE ALUMÍNIO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, Estadual ou Federal, etc.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 24/09/2025.
SIGNATÁRIOS:
Júlia Cássia Gonçalves Silva Cabral - Representante Legal da Contratante.
Classio dos Santos - Representante Legal da Contratada.

JÚLIA CÁSSIA GONÇALVES SILVA CABRAL.
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU

PORTARIA Nº 26, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu, no uso de suas atribuições que lhe confere-o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços gráficos como medida necessária à manutenção das atividades regulares, além de garantir a padronização da identidade visual da escola, a comunicação eficiente com a comunidade escolar, além de atender às necessidades pedagógicas e administrativas, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 26/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de serviços gráficos em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
Mirla Antunes Pires	35.916.027/0001-03	R\$ 21.839,00
VALOR TOTAL		R\$ 21.839,00

Dianópolis-TO, de 16 de outubro de 2025.

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 11/2025
CONTRATO Nº 24/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO EST. ARCHANGELA MILHOMEM
CONTRATADA: PS Engenharia LTDA
CNPJ: 23.747.160/0001-02.
OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia inerentes à adaptação do laboratório de ciências da Unidade Escolar, referente aos serviços de revestimentos em paredes pinturas instalação hidros sanitárias, rasgos e preenchimentos, louças, bancadas e metais em que é aceitável pela necessidade de modernizar o espaço do Colégio Estadual Archangela Milhomem, do município de Couto Magalhães/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada Parcela Extra.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 16/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2025.
SIGNATÁRIOS:
Luzia Correa de Vasconcelos - Representante Legal da Contratante.
Jucélio João da Silva Junior - Representante da Legal Contratada.

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

PROCESSO Nº 07/2025
CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA
CONTRATADA: Braz Distribuidora Eirelli - ME
CNPJ: 24.446.768/0001-51
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e de expediente.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.060,89 (dezoito mil, sessenta reais e oitenta e nove centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16/10/2025.
SIGNATÁRIOS:
Marcio Neri Passos de Moraes - Representante Legal da Contratante.
Riziany de Lima Ildebrandt Braz - Representante Legal da Contratada.

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

PROCESSO Nº 07/2025
CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA
CONTRATADA: Papelaria Cometa Ltda
CNPJ: 08.940.428/0001-26
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e de expediente.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.704,17 (oito mil, setecentos e quatro reais e dezessete centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 16/10/2025.

SIGNATÁRIOS:

Marcio Neri Passos de Moraes - Representante Legal da Contratante.

Fabiana Pisoni Messias de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 01/2024

CONTRATO Nº 02/2025

ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI

CONTRATADA: CA LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.239.461/0001-07

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 06/2024.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 138 dias, iniciando-se em 14/08/2025 e findar-se-á em 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2025.

SIGNATÁRIOS:

Wanessa Cardoso Gomes Muniz - Representante Legal da Contratante.

Cézar Augusto Bezerra de Alcântara - Representante Legal da Contratada.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 01/2024

CONTRATO Nº 07/2024

ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI

CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA

CNPJ: 10.484.811/0001-69

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2025.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 140 dias, iniciando-se em 16/08/2025 e findar-se-á em 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2025.

SIGNATÁRIOS:

Wanessa Cardoso Gomes Muniz - Representante Legal da Contratante.

Lagranger Farias Pires - Representante Legal da Contratada.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 005/2025

CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ

CONTRATADA: Guerra e Maranhão Ltda

CNPJ: 10.943.536/0001-02

OBJETO: Aquisição de Material Pedagógico.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.666,00 (mil seiscentos e sessenta e seis reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ despesa contratada é proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2025.

SIGNATÁRIOS:

Joanito Aires Freire Filho - Representante Legal da Contratante.

Guerra e Maranhão Ltda - Representante Legal da Contratada.

JOANITO AIRES FREIRE FILHO
Presidente Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO Nº 005/2025

CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ

CONTRATADA: S M P de ARAUJO

CNPJ: 13.347.408/0001-49

OBJETO: Aquisição de Material Pedagógico.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 542,80 (quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ a despesa contratada é proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2025.

SIGNATÁRIOS:

Joanito Aires Freire Filho - Representante Legal da Contratante.

Sandra Maria Pereira de Araujo Amorim - Representante Legal da Contratada.

JOANITO AIRES FREIRE FILHO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO Nº 005/2025

CONTRATO Nº 003/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ

CONTRATADA: Flavia de Paula e Silva Ferrara Eireli

CNPJ: 09.458.342/0001-24

OBJETO: Aquisição de material pedagógico.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.953,65 (dezoito mil novecentos e cinquenta e três e sessenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ despesa contratada é proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2025.

SIGNATÁRIOS:

Joanito Aires Freire Filho - Representante Legal da Contratante.

Flávia de Paula e Silva Ferrara Eireli - Representante Legal da Contratada.

JOANITO AIRES FREIRE FILHO
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMASASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
INTEGRAÇÃO DE PALMAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATO Nº 01/2025
ADITIVO Nº 003/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
INTEGRAÇÃO DE PALMAS
CONTRATADA: SUPER MARIN COM. DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: O presente termo tem por objeto reajustar o valor do Contrato nº 07/2025.
DO VALOR R\$ 6.500,58 (seis mil e quinhentos reais e cinquenta e oito centavos)
DO RECURSO: Recursos do TESOUREIRO ESTADUAL E PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO/PNAE/FNDE.
DATA DE ASSINATURA: 07/10/2025.
SIGNATÁRIOS:
VILMA MARIA GOMES DA SILVA - Representante Legal da Contratante.
WEMERSON ALVES MARINHO - Representante Legal da Contratada.

VILMA MARIA GOMES DA SILVA
Presidente da Associação**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS**ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS
INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO - TO**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025
UASG Nº 928759**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO - TO, localizada no município de Paraíso do Tocantins - TO, CNPJ/MF sob o nº 05.099.542/0001-87, por meio do pregoeiro (a) Dina Marcia Gomes da Silva Souza, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva em Ventiladores de Parede, com o fornecimento de mão de obra qualificada, e materiais necessários à execução dos serviços, para atender as necessidades da Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas da Regional de Paraíso - TO, nos municípios dos Polos de Santa Terezinha - MT; São Félix do Araguaia - MT e Lagoa da Confusão - TO. Data de abertura: 06/11/2025, às 9 horas.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na sede da Superintendência Regional de Ensino, Regional de Paraíso do Tocantins, localizada à Rua Treze de maio, nº 265, Lote 43, Quadra 02 e 16, Centro, em Paraíso do Tocantins - TO. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 14h. Tel: (63) 98469-0157, e através do e-mail: dina.marcia@seduc.to.gov.br.

Paraíso do Tocantins - TO, 17 de outubro de 2025.

VAGLUCIA DIAS VERISCIMO REICHERT
Presidente da Associação de ApoioASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
VEREADOR PEDRO XAVIER TEIXEIRA**PORTARIA-SEDUC Nº 35/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL VEREADOR PEDRO XAVIER TEIXEIRA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Nova Rosalândia do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Maria Izabel Araújo Ferreira, matrícula nº 856955-5;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Márcia Oliveira da Cruz Batista, matrícula nº 1098667-13;

II - Anna Karla Campelo de Menezes, matrícula nº 11826983-4;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 01, de 14 de junho de 2024.

KASSIO DE JESUS SOUZA
Presidente da Associação de Apoio**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFINSONO**ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS
DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA MARIA**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025
UASG 928661**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA MARIA, localizada no município de Santa Maria do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 02.087.933/0001-93, por meio da pregoeira Angelita da Silva Reinke, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais Pedagógicos e de Expediente para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 07/11/2025 às 08:00h.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h30min às 14h17min. Tel: (63) 99111-2011 e através do e-mail: girassolmaria@ue.seduc.to.gov.br.

Santa Maria/TO, 20 de outubro de 2025.

DILMA JOSSYANE GOMES DE ALENCAR REIS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS
INDÍGENAS DE ITACAJÁ II**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025**

PROCESSO Nº 002/2025
CONTRATO Nº 009/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS
INDÍGENAS DE ITACAJÁ II
CONTRATADA: ROGÉRIO FERNANDES - SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE ADVOCACIA
CNPJ: 42.548.197/0001-48
OBJETO: Contratação de Advogado(a) para prestação de serviços
técnicos de consultoria e assessoria jurídica, visando o controle prévio
da legalidade.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de
Gestão Compartilhada,
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do
contrato e encerramento em 15/10/2026, previsto no artigo 105, da
Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Rayana Campos Ferreira - Representante Legal da Contratante.
Rogério Fernandes Lima - Representante Legal da Contratada.

RAYANA CAMPOS FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025

PROCESSO Nº 1/2024
CONTRATO Nº 37/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS
INDÍGENAS
CONTRATADA: JF DISTRIBUIDORA E ILUMINACAO LTDA.
CNPJ: 31.327.959/0001-60
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de
alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos
matriculados nas Escolas Estaduais Indígenas, por meio do Programa
Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.307,40 (vinte três mil trezentos e sete
reais e quarenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos do (a) Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado
no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e
encerramento em 29 de setembro de 2026, previsto no artigo 105, da Lei
nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Roseli Oliveira Bezerra - Representante Legal da Contratante.
Jefferson dos Anjos Ferreira - Representante Legal da Contratada.

ROSELI OLIVEIRA BEZERRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO
NACIONAL**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO Nº 08/2025
CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA MESTRA BELA
CONTRATADA: DAMA CONSTRUTORA
CNPJ: 04.716.843/0001-40
OBJETO: Aquisição de serviços adequação da casa de gás e reforma
cozinha.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.725,72 (quarenta e nove mil, setecentos
e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos da gestão compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,
de 2021, tendo sua finalização em 09/01/2025.

DATA DE ASSINATURA: 17/10/2025.

SIGNATÁRIOS:

Eliza Rodrigues de Souza - Representante Legal da Contratante.

Daniel Vitor Alves Siqueira Paranhos - Representante da Legal Contratada.

ELIZA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE
TOCANTINÓPOLIS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2025**

PROCESSO Nº 10/2025
CONTRATO Nº 54/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE
CONTRATADA: WESLEY CARDOSO GUIMARÃES
CNPJ: 32.391.742/0001-81
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços
para manutenção, limpeza, desinstalação e instalação de condicionadores
de ar, ventiladores de parede e bebedouros (incluindo a troca de filtros),
no Colégio Estadual Dom Orione.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.290,00 (vinte mil, duzentos e noventa
reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária Gestão
Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do
contrato e encerramento em 17/10/2026, previsto no artigo 105, da
Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 17/10/2025.
SIGNATÁRIOS:
Claudenice Paixão Rocha - Representante Legal da Contratante.
Wesley Cardoso Guimarães - Representante da Legal Contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**PORTARIA-SEJU Nº 61/2025/DPC-SEJU/SEJU,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV,
da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal
nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas
atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem
como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e
afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2025/79011/000050
e Convênio nº 79010.000032/2025, do contrato/documento equivalente
elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: EDUARDO PEREIRA NOGUEIRA LACERDA -
MATRÍCULA: 11628316-2

Substituto de Fiscal de Convênio: CLÁUDIO FÍRVEDA LIMA - Matrícula:
11616172-4

Convênio: 79010.000032/2025

Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude

Conveniente: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT
OBJETO: Apoiar a realização da 5ª Copa de Futebol Society da Vila Azul,
município de Araguaína/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/10/2025, revogando-se as disposições contrárias.

JUAREZ SALIM MOREIRA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA-SEJU Nº 62/2025/DPC-SEJU/SEJU,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2025/79011/000013 e Convênio nº 79010.000007/2025, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: EDUARDO PEREIRA NOGUEIRA LACERDA - MATRÍCULA: 11628316-2
Substituto de Fiscal de Convênio: CLÁUDIO FÍRVEDA LIMA- Matrícula: 11616172-4
Convênio nº 79010.000007/2025
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Conveniente: INSTITUTO DE GESTAO E APOIO AOS MUNICIPIOS TOCANTINENSES - IGAS
OBJETO: Apoiar a realização do 3º Palmas Fight Championship 2025.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/04/2025, revogando-se as disposições contrárias.

JUAREZ SALIM MOREIRA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA-SEJU Nº 63/2025/DPC-SEJU/SEJU,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2025/79011/000005 e Convênio nº 79010.000008/2025, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: EDUARDO PEREIRA NOGUEIRA LACERDA - MATRÍCULA: 11628316-2
Substituto de Fiscal de Convênio: CLÁUDIO FÍRVEDA LIMA- Matrícula: 11616172-4
Convênio: 79010.000008/2025
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Conveniente: ADECTINS - ASSOCIACAO EDUCACIONAL, CULTURA E DESPORTO DO TOCANTINS
OBJETO: Este projeto tem como objetivo a inclusão social a partir de atividades esportivas, contribuindo para melhorar a qualidade de vida de crianças, jovens e adultos da comunidade de Goiatins-TO e região.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/04/2025, revogando-se as disposições contrárias.

JUAREZ SALIM MOREIRA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA-SEJU Nº 64/2025/DPC-SEJU/SEJU,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2025/79011/000015 e Convênio nº 79010.000009/2025, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: EDUARDO PEREIRA NOGUEIRA LACERDA - MATRÍCULA: 11628316-2

Substituto de Fiscal de Convênio: CLÁUDIO FÍRVEDA LIMA- Matrícula: 11616172-4

Convênio: 79010.000009/2025

Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude

Conveniente: INSTITUTO DE GESTAO E APOIO AOS MUNICIPIOS TOCANTINENSES - IGAS

OBJETO: Apoiar a realização do 4º Torneio de Futebol Society de Taquaruçu Grande, em Palmas-TO/2025.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/04/2025, revogando-se as disposições contrárias.

JUAREZ SALIM MOREIRA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONVÊNIO Nº 79010.000031/2025**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE E - DUAS RODAS MOTOCUBE

Objeto: REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO ESTADUAL DE MOTOCROSS ETAPA LAGOA DA CONFUSÃO

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual nº 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 30/04/2025.

Vigência 19/09/2025 - 21/10/2025.

Dotação Orçamentária: 2025DD000398

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SIGNATÁRIOS - Juarez Salim Moreira - Secretário de Estado dos Esportes e Juventude; e Marcelo Vieira Lopes - Presidente do Duas Rodas Motoclube.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONVÊNIO Nº 79010.000032/2025

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE E - INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DA 5ª COPA DE FUTEBOL SOCIETY DA VILA AZUL, MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO.
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual nº 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021.
Vigência 16/10/2025 - 16/12/2025.
Dotação Orçamentária: 2025DD000424
Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$100.000,00 (cem mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.
SIGNATÁRIOS - Juarez Salim Moreira - Secretário de Estados dos Esportes e Juventude; e Luiz Carlos dos Santos - Presidente do Instituto Musical Artístico Tocantinense.

CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE

COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO
DO CEJUVE - 2025

EDITAL Nº 02/2025 - LISTA PRÉVIA DE ENTIDADES
HABILITADAS

A Comissão Eleitoral instituída para conduzir o processo de eleição das representações da sociedade civil no Conselho Estadual de Juventude do Tocantins - CEJUVE/TO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Convocação nº 01/2025, TORNA PÚBLICA a LISTA PRÉVIA DE ENTIDADES HABILITADAS para participar da Assembleia de Eleição, a realizar-se conforme o cronograma previsto no referido edital.

1. Da Publicação

Ficam divulgadas as entidades inscritas e consideradas habilitadas em caráter preliminar, após análise documental realizada pela Comissão Eleitoral, de acordo com os critérios e exigências estabelecidos no Edital de Convocação.

2. Das Entidades Habilitadas (Lista Prévia)

Nº	Associação	Categoria	Município	Situação
01	Associação Atlética Acadêmica de Medicina da Unirg	Organizações de Juventude de atuação temática	Gurupi	Apta
02	Centro Acadêmico da Jornalismo - UFT	Organizações de Juventude de atuação temática	Palmas	Apta
03	Instituto Proterra	Organizações de Juventude de atuação temática	Paraíso	Apta
04	Movimento Kizomba	Organizações de Juventude de atuação temática	Palmas	Apta
05	Liga de Desenvolvimento Social	Organizações de Juventude de atuação temática	Palmas	Apta
06	Associação Atlética Afronta de Jornalismo	Organizações de Juventude de atuação temática	Palmas	Apta
07	Associação Tocantinense de Esportes de Montanha - AEM	Organizações de Juventude de atuação temática	Palmas	Apta
08	Associação de Moradores do Centro de Taquaralto	Organizações de Juventude de atuação temática	Palmas	Apta
09	Coletivo Jovem e Meio Ambiente do Tocantins	Organizações de Juventude de atuação temática	Palmas	Apta
10	Juventude do Partido dos Trabalhadores	Organizações de Juventude de atuação Regional	Palmas	Apta
11	Diretório Central dos Estudantes da UFNT	Organizações de Juventude de atuação Regional	Araguaína	Apta
12	Instituto Tocantinense de Políticas de Juventude	Organizações de Juventude de atuação Regional	Arapoema	Apta
13	Igreja Batista de Pium	Organizações de Juventude de atuação Regional	Pium	Apta
14	Movimento frente	Organizações de Juventude de atuação Regional	Palmas	Apta
15	Centro Acadêmico de Direito da Unirg	Organizações de Juventude de atuação Regional	Gurupi	Apta
16	Liga das Engenhas e Arquitetura da UFT	Organizações de Juventude de atuação Regional	Palmas	Apta
17	Diretório Acadêmico da UFT	Entidades de Apoio às Políticas Públicas de Juventude	Porto Nacional	Apta
18	Coletivo Norte Acústico	Entidades de Apoio às Políticas Públicas de Juventude	Palmas	Apta
19	Juventude do PDT	Entidades de Apoio às Políticas Públicas de Juventude	Palmas	Apta
20	Associação Sete Reinos	Entidades de Apoio às Políticas Públicas de Juventude	Palmas	Apta
21	Coletivo Nacional de Juventude Negra	Entidades de Apoio às Políticas Públicas de Juventude	Palmas	Apta
22	Instituto Nacional de Desenvolvimento Socioeconômico	Entidades de Apoio às Políticas Públicas de Juventude	Palmas	Apta

3. Dos Recursos

As entidades interessadas poderão interpor recurso contra o resultado da habilitação preliminar, no prazo de 5 dias úteis, contados da data de publicação desta lista, mediante envio de solicitação formal ao e-mail pleitocejuveto25@gmail.com, conforme orientações do edital.

4. Da Publicação da Lista Definitiva

Encerrado o prazo recursal e analisadas as eventuais impugnações, será publicada a lista definitiva de entidades habilitadas para participar da Assembleia de Eleição do CEJUVE/TO.

Palmas - TO, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PETERSON LIMA FERREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral do CEJUVE/TO
Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 942, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

BRUNO BARRETO CESARINO, Analista Técnico-Jurídico, matrícula funcional nº 44018-3, da Superintendência de Assuntos Jurídicos para Chefia de Assessoria de Gestão dos Fundos, a partir de 18 de setembro de 2025.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 990, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	391636-1	Auditoria
2.	Carmozina Gonzaga Campos	197170-1	Auditoria
3.	Fabrizio de Oliveira Alves	770180-1	ITCD
4.	Garden de Araújo Leitão	309786-1	Auditoria
5.	Gloria Maria Prado dos Santos	371406-1	ITCD
6.	Ieda Girardello Vargas	543175-1	Auditoria
7.	Itajacy Barbosa da Silva	195240-1	Monitoramento
8.	Jânio de Oliveira	794561-1	ITCD
9.	Maria Josenete Dalves Henrique	615605-2	Auditoria
10.	Nelson Junior da Silva	618357-1	Plantão Fiscal
11.	Rivaldo Pinto da Silva	380043-2	Auditoria

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora PATRICIA DE LOURDES CARDOSO REZENDE, matrícula funcional nº 958958-2, Médica Veterinária, previstas para o período de 21/10/2025 a 31/10/2025, referentes ao período aquisitivo 2023/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 05/01/2026 a 15/01/2026.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.020, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora PATRICIA DE LOURDES CARDOSO REZENDE, matrícula funcional nº 958958-2, Médica Veterinária, previstas para o período de 11/11/2025 a 15/11/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 16/01/2026 a 20/01/2026.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.021, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86 da Lei nº 1.818/2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor JOSÉ ROGÉRIO SILVA JATOBÁ, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula funcional nº 704304-1, previstas para o período de 01/11/2025 a 30/11/2025, período aquisitivo 2021/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 51/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto nº 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 25/09/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC, como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, com indícios de paralisação das atividades.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	BORAAÇAÍ LTDA	29.523.795-3	46.985.841/0001-04	RUA FREDERICO LEMOS Nº 1.176, CENTRO, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 13 de outubro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 52/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto nº 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 25/09/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC, como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, com indícios de paralisação das atividades.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	CAIO CÉSAR ROSA VASCONCELOS E CIA LTDA	29.513.840-8	37.020.267/0009-08	RUA FREDERICO LEMOS Nº 1.174, QD. 25-A, LT. 11, BAIRRO IMPERIAL, PORTO NACIONAL.

Porto Nacional-TO, 13 de outubro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 53/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto nº 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 25/09/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC, como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, com indícios de paralisação das atividades.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	F G COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA	29.534.192-0	40.569.049/0001-84	RUA 09 ESQ. C/AV. MINAS GERAIS Nº 2.187, LT. 01, BAIRRO JARDIM QUERIDO, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 13 de outubro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 54/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto nº 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 25/09/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, com indícios de paralisação das atividades.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	I F PARENTE EIRELI	29.504.492-6	35.596.597/0001-63	AV. MINAS GERAIS Nº 2.577, CENTRO, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 13 de outubro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 55/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto nº 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 25/09/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC, como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, com indícios de paralisação das atividades.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	LA TRANSPORTADORA LIMITADA	29.518.217-2	22.791.416/0001-08	AV. ANÍSIO ALVES COSTA Nº 1.289, QD. 05, LT. 4-A, BAIRRO JARDIM BRASÍLIA, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 13 de outubro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 56/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto nº 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 25/09/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC, como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, com indícios de paralisação das atividades.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	L K BARROS COSTA LTDA	29.516.709-2	43.972.805/0001-00	AV. JOAQUIM AIRES Nº 2.530, CENTRO, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 13 de outubro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 57/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto nº 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 25/09/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC, como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, com indícios de paralisação das atividades.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	PEREIRA LIMA PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI	29.513.747-9	42.741.176/0001-44	AV. ANÍSIO ALVES COSTA Nº 4.371, QD. 01, LT. 02, SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS II, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 13 de outubro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 58/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto nº 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 25/09/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC, como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, com indícios de paralisação das atividades.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	Y C LIRA - DNA SAÚDE E NUTRIÇÃO - ME	29.506.927-9	39.753.729/0001-74	RUA JOSIAS JUSTINIANO GONÇALVES S/Nº QD. ÚNICA, LT. 17, SL. 01, CENTRO, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 13 de outubro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 59/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto nº 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 25/09/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC, como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, com indícios de paralisação das atividades.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	VÍTOR MANUEL SEVERINO DOS SANTOS	29.524.331-7	46.868.776/0001-29	RUA MARABÁ Nº 600, BAIRRO JARDIM QUERIDO, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 13 de outubro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 60/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto nº 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 25/09/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC, como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, com indícios de paralisação das atividades.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	G T AGRO COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E PEÇAS PARA SILO LTDA	29.523.870-4	19.826.156/0002-35	RUA FREDERICO LEMOS Nº 1.301, CENTRO, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 13 de outubro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 61/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto nº 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 25/09/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC, como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, com indícios de paralisação das atividades.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	LUCAS ALLA LOGÍSTICA LTDA	29.537.112-9	28.764.312/0004-33	RUA IRMÃ MARIA RODEGUNDAS Nº 417, QD. 19, LT. 12, BAIRRO JARDIM BRASÍLIA, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 13 de outubro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 62/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto nº 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 25/09/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC, como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, com indícios de paralisação das atividades.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	D V GUIMARÃES LTDA	29.516.696-7	35.020.438/0001-16	AV. ANÍSIO ALVES COSTA Nº 1.371, QD. 03, LT. 03, BAIRRO JARDIM BRASÍLIA, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 13 de outubro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 63/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto nº 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 19/09/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC, como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, com indícios de paralisação das atividades.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	MOTOAGRO JALAPÃO EQUIPAMENTOS LTDA	29.510.307-8	40.220.372/0001-48	RUA DEUZIMAR A. ROCHA S/Nº, QD. 30, LT. 42, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 13 de outubro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 64/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto nº 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 02/09/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC, como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, com indícios de paralisação das atividades.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	COIOTE GÁS V LTDA - ME	29.540.212-1	54.724.526/0001-43	AV. ESTIVA S/Nº, QD. 16, LT. 06, SETOR SUL, PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO.

Porto Nacional-TO, 14 de outubro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Miranorte-TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Av. Alfredo Nasser, nº 467, Centro, CEP: 77.660-000, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	CAMPO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	VALOR ORIGINÁRIO R\$
FTP COMÉRCIO LTDA - ME	29.522.627-7	2024/001335	4.11	01/10/2023 A 31/12/2023	259.200,00
FTP COMÉRCIO LTDA - ME	29.522.627-7	2024/001335	5.11	01/10/2023 A 31/12/2023	259.200,00

Miranorte - TO, 17 de outubro de 2025.

Jucson Lima Pereira
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Miranorte/TO, situada à Av. Alfredo Nasser, nº 467, CEP: 77.660-000, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), que após diligência fiscal, ficou constatado que o contribuinte não apresentou pedido de prorrogação do prazo de validade da inscrição estadual ou de baixa cadastral, após 20 dias do término do prazo previsto no contrato de arrendamento, locação ou parceria agropecuária, conforme previsto na alínea "U", inciso II do art. 101 do RICMS - DEC. nº 2.912/2006 (Redação dada pelo Decreto nº 4.469, de 29.12.11), no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados do quinto dia da publicação deste, sob pena de suspensão da Inscrição Estadual, conforme art. 109-B do Decreto nº 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
NAELLYM FREIRE VIEIRA	29.516.404-2	2025/7000/500242

Miranorte - TO, 17 de outubro de 2025.

Jucson Lima Pereira
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) regularizar o CONTABILISTA RESPONSÁVEL, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de SUSPENSÃO da Inscrição Estadual, conforme art. 109-B do Decreto nº 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	OBSERVAÇÃO
A J TELECOM SERV. DE TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA-ME	29.430.510-6	Art. 1º, inciso "d" do Regulamento do ICMS Decreto N º 2.912/06.
A RODRIGUES DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS ME	29.398.315-1	Art. 1º, inciso "d" do Regulamento do ICMS Decreto N º 2.912/06.
A B FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	29.521.208-0	Art. 1º, inciso "d" do Regulamento do ICMS Decreto N º 2.912/06.

Araguaína - TO, 17 de outubro de 2025.

Raimunda Noleto Santos Neta
Coord. Regional de Arrecadação

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ERRATA

SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ

Aviso de Licitação Edital de Pregão Eletrônico PEL Nº 90042/2025, especialmente no que tange ao número do processo. Onde se lê: 2025/17010/000706, Leia-se: 2024/17010/000706.

Palmas/TO, 20 de outubro de 2025.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 14/2025/DAF/SICS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
43/2025	2025/19010/000191	M S D DOS SANTOS LTDA	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de adequação de espaço físico, com vistas à alocação da Superintendência de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SAMPE). Visando atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.
Fiscal do Contrato	Titular:		Graziela Ribeiro Duarte - Mat. nº 11837527-2
	Suplente:		Cleudivan Rodrigues Araújo - Mat. nº 259466-7
Gestor do Contrato		Pedro Pereira dos Santos Junior - Mat. nº 11703130-5	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;
- II. anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;
- III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

- IV. relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;
- V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
- VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII. observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX. Manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;
- X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021/2021;
- XI. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;
- XII. o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.
- Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:
- I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- II. opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;
- III. verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- IV. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;
- V. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;
- VII. em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- VIII - Exercer, ainda, outras atribuições e responsabilidades intrínsecas à função de Fiscal de Contrato, necessárias para assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas aplicáveis
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 99/2025/GABSEC/SICS,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 2.173 - NM, publicado no DOE nº 6.898, de 15/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
30/2025 DAF	2025/19010/000078	Homams Sousa Santana Mat.11723653-3	Francisco Sousa Costa Mat.11798882-2	Contratação de empresa especializada em locação de área medindo 40 m2, para EXPOSIBRAM 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;
- II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;
- III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;
- IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;
- VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 100/2025/GABSEC/SICS,
DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato Governamental nº 2.173 - NM, publicado DOE nº 6.728, de 15/09/2025, consoante no disposto no art. 42, §1º, respectivos incisos da Constituição do Estado, e;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de espaço para participação do Estado do Tocantins, por meio de estande institucional, durante o evento EXPOSIBRAM 2025, que será realizado na cidade de Salvador/BA, entre os dias de 27 a 30 de outubro de 2025.

Considerando que o evento de mineração é considerada uma das maiores exposições de mineração da América Latina. É a maior vitrine para as companhias gerarem negócios. Nela estarão representadas as principais mineradoras com atuação global e grandes fornecedores de produtos e serviços. No espaço, serão apresentadas as principais tendências em tecnologia, equipamentos, softwares e outros produtos ligados à indústria mineral, além de dados sobre investimentos e gestão.

Considerando ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 63/2025/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fulcro no inciso I, art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da contratação pessoa jurídica de direito privado ao IBRAM - Instituto Brasileiro de Mineração, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.759.554/0001-03, para fornecimento de "LOCAÇÃO DE ESPAÇO NO EVENTO EXPOSIBRAM 2025", no valor total de R\$ 79.319,75 (setenta e nove mil, trezentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), conforme os autos nº 2025/19010/000078.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas/TO, ao 1º dia do mês de outubro de 2025.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/19010/000078
CONTRATO Nº 30/2025/DDEAI
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 25999856
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: Instituto Brasileiro de Mineração - IBRAM
CNPJ: 19.759.554/0001-03
OBJETO: Contratação de serviço de locação de área temporária de 40m2, ora denominado de cota de participação, no evento intitulado EXPOSIBRAM, que ocorrerá dias 28 a 30 de outubro de 2025 na cidade de Salvador-BA, que visa a participação do Estado do Tocantins por meio de estande institucional.
VALOR: R\$ 79.319,75 (setenta e nove mil, trezentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4142 - Promoção do Estado do Tocantins
NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 120 dias adstrita aos créditos orçamentários, em conformidade com o disposto no art. 105, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2025.
SIGNATÁRIOS:
Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante Legal da Contratante.
Raul Belens Jungmann Pinto - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº 105/2025/GABSEC
DATA DA PORTARIA: 07 de outubro de 2025.
PROCESSO Nº 2025/19010/000237
CONCEDENTE: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
ORDENADOR DE DESPESAS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva
NOME DO SUPRIDO: Hornams Sousa Santana
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Francisco Sousa Costa
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.661.1155.4142
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; 33.90.33 e 33.90.39
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº 106/2025/GABSEC
DATA DA PORTARIA: 07 de outubro de 2025.
PROCESSO Nº 2025/19010/000238
CONCEDENTE: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
ORDENADOR DE DESPESAS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva
NOME DO SUPRIDO: Andrea Biscaro de Castro Luz Murakami
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Geanny Carlos de Almeida Pinheiro
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.661.1155.4142
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; 33.90.33 e 33.90.39
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/39000/000085
CONTRATO Nº 17/2025
CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
NÚMEROS AUTOMÁTICOS DO SIAFE/TO: 25000565
CONTRATADO: CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF: 00.628.815/0001-10
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição material de consumo para subsidiar o monitoramento da rede Hidrometeorológica do Estado do Tocantins, por meio de inexigibilidade de licitação, destinados à manutenção da sonda de qualidade da água multiparâmetro eixo 1, visando atender as demandas da Diretoria de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, no prazo e nas condições ajustadas, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência nº 9/2025/DRH/SEMARH.
VALOR: R\$ 35.561,47 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos).
UG: 390100 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FONTE DE RECURSO: 1.709.0000000.00911
AÇÃO: 18.544.1150.3040
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2025.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por igual período, conforme disposição do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS:
DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE - Representante Legal da Contratante.
LEILA MARCIA DE ALMEIDA PEDRO - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 59/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 23/2025/SES/HGPP/DG/LOGIST, SGD: 2025/30559/140657.

Considerando a necessidade da Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de ESPESANTE apresentação em sachê contendo 1 a 3 gr. (sachê) para atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas;

Considerando o Ato Motivado nº 74/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/325653), e Justificativa de Dispensa de Licitação (SGD: 2025/30559/325681);

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular Nº 09/2024/SES/SAJ/DACC (SGD: 2024/30559/137447) e do § 5º do art. 53, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21 e o art. 294 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023, visando à contratação direta com a pessoa jurídica 60.027.512 LUCAS SANTOS VIEIRA, inscrita no CNPJ Nº 60.027.512/0001-73, no valor total de R\$ 36.731,52 (trinta e seis mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme Processo Nº 2025/30550/000237.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1016/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 10/2022, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do Internato, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no segundo semestre de 2025, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro:

Unid. de Saúde	Curso	Período	Início e Fim	Carga horária	Nº de aluno	Valor da Contrapartida por curso
Hospital Regional de Araguaína	Clinica Médica	9º P	21/07/2025 10/12/2025	90	21	R\$ 11.859,54
	Clinica Médica	10º P	21/07/2025 10/12/2025	90	33	R\$ 18.636,42
	Clinica Médica	11º P	21/07/2025 10/12/2025	40	42	R\$ 10.541,81
	Clinica Médica	12º P	21/07/2025 10/12/2025	35	36	R\$ 7.906,36
	Clinica Cirúrgica	9º P	21/07/2025 10/12/2025	210	19	R\$ 25.036,81
	Clinica Cirúrgica	10º P	21/07/2025 10/12/2025	210	33	R\$ 43.484,98
	Clinica Cirúrgica	11º P	21/07/2025 10/12/2025	204	36	R\$ 46.082,78
	Clinica Cirúrgica	12º P	21/07/2025 10/12/2025	204	36	R\$ 46.082,78
	Clinica Cirúrgica UNACON	11º P	21/07/2025 10/12/2025	2	30	R\$ 376,49
	Clinica Cirúrgica UNACON	12º P	21/07/2025 10/12/2025	2	33	R\$ 414,14
	Clinica Cirúrgica CAC	11º P	21/07/2025 10/12/2025	2	30	R\$ 376,49
	Clinica Cirúrgica CAC	12º P	21/07/2025 10/12/2025	2	33	R\$ 414,14
	Ginecologia e Obstetrícia	9º P	21/07/2025 10/12/2025	20	21	R\$ 2.635,45
	Ginecologia e Obstetrícia	10º P	21/07/2025 10/12/2025	20	34	R\$ 4.266,92
	Ginecologia e Obstetrícia	9º P	21/07/2025 10/12/2025	5	20	R\$ 627,49
	Ginecologia e Obstetrícia	10º P	21/07/2025 10/12/2025	5	32	R\$ 1.003,98
	Urgências e Emergência Médica	9º P	21/07/2025 08/11/2025	36	10	R\$ 2.258,96
	Urgências e Emergência Médica	10º P	04/08/2022 22/11/2025	36	17	R\$ 3.840,23
	Urgências e Emergência Médica	11º P	28/08/2022 10/12/2025	36	22	R\$ 4.969,71
	Urgências e Emergência Médica	12º P	18/08/2025 02/12/2025	36	17	R\$ 3.840,23
	Urgências e Emergência Médica	9º P	04/08/2025 10/12/2025	36	9	R\$ 2.033,06
	Urgências e Emergência Médica	10º P	21/07/2025 10/12/2025	36	17	R\$ 3.840,23
	Urgências e Emergência Médica	11º P	18/08/2025 22/11/2025	36	21	R\$ 4.743,82
	Urgências e Emergência Médica	12º	28/08/2025 08/11/2025	36	18	R\$ 4.066,13
	Urgências e Emergência Médica Acolhimento	9º P	18/08/2025 02/12/2025	36	10	R\$ 2.258,96
	Urgências e Emergência Médica Acolhimento	10º P	28/08/2025 10/12/2025	36	17	R\$ 3.840,23
	Urgências e Emergência Médica Acolhimento	11º P	04/08/2025 22/11/2025	36	22	R\$ 4.969,71
	Urgências e Emergência Médica Acolhimento	12º P	21/07/2025 07/11/2025	36	17	R\$ 3.840,23
	Urgências e Emergência Médica e Saúde Mental	9º P	04/08/2025 21/11/2025	30	10	R\$ 1.882,47
	Urgências e Emergência Médica e Saúde Mental	10º P	21/11/2025 08/11/2025	30	17	R\$ 3.200,19
	Urgências e Emergência Médica e Saúde Mental	11º P	18/08/2025 02/12/2025	30	14	R\$ 2.635,45
	Urgências e Emergência Médica e Saúde Mental	12º P	28/08/2025 10/12/2025	30	15	R\$ 2.823,70
	Clinica Médica	11º P	21/07/2025 10/12/2025	15	42	R\$ 3.953,18
	Clinica Médica	12º P	21/07/2025 10/12/2025	15	36	R\$ 3.388,44
	Ginecologia e Obstetrícia Mastologia Clínica (CAC)	9º e 10º	21/07/2025 10/12/2025	3	48	R\$ 903,58
	Ginecologia e Obstetrícia Oncologia Cutânea UNACON	9º e 10º	21/07/2025 10/12/2025	6	48	R\$ 1.807,17
	Ginecologia e Obstetrícia Cirurgia Mastológica	9º e 10º	21/07/2025 10/12/2025	20	55	R\$ 6.902,38
	Ginecologia e Obstetrícia Cirurgia Mastológica	11º e 12º	25/08/2025 08/12/2025	14	38	R\$ 3.338,24
	Ginecologia e Obstetrícia Cirurgia Mastológica	11º e 12º	26/08/2025 09/12/2025	4	47	R\$ 1.179,68

Hemocentro Araguaína	Clinica Médica 11º P Hemocentro	11º	21/07/2025 10/12/2025	35	41	R\$ 9.004,47
	Clinica Médica 12º P Hemocentro	12º	21/07/2025 10/12/2025	20	30	R\$ 3.764,93
TOTAL				1825	1127	R\$ 309.032,00

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino CENTRO UNIVERSITÁRIA TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria nº 469/2024/SES/GASEC, de 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 30 de dezembro de 2025.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 6 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1018/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação nº 10/2023, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do Internato, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no segundo semestre de 2025, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro:

Unidade de Saúde	Curso	Período Discipl.	Período de estágio	Carga Horária	Nº de alunos
HRA	Clinica Cirúrgica II 12º P (Internato cabeça e pescoço)	12º	29/07/2025 A 29/11/2025	36	24
	Internato de Clínica Cirúrgica II 12º P (Neurologia Clínica)	12º	29/07/2025 A 30/11/2025	6	24
	Internato de Clínica Cirúrgica II 12º P (Neurocirurgia)	12º	28/07/2025 A 30/11/2025	6	24
	Internato de Clínica Cirúrgica II 12º P (Cirurgia Geral)	12º	28/07/2025 A 30/11/2025	16	24
	Internato de Clínica Cirúrgica II 12º P (Ortopedia cirúrgica)	12º	28/07/2025 A 30/11/2025	6	24
	Internato de Clínica Cirúrgica II 12º P (Ortopedia clínica)	12º	28/07/2025 A 30/11/2025	6	24
	Internato de Clínica Cirúrgica II 12º P (Centro Cirúrgico - Cirurgia Geral)	12º	28/07/2025 A 30/11/2025	8	24
	Internato de Clínica Cirúrgica II 12º P (Ambulatório de especialidade médica -cirurgia Geral)	12º	19/08/2025 A 30/11/2025	24	24
	Internato de Clínica Cirúrgica II 12º P (Pronto Socorro -semicritico)	12º	28/07/2025 A 30/11/2025	8	24
	Internato de Urgência e Emergência 11º P (Ambulatório de especialidade médica- Ginecologia clínica)	11º	28/07/2025 A 30/11/2025	24	24
	Internato GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA I 11º P (Pronto socorro estabilização I, sala vermelha)	11º	31/07/2025 A 16/12/2025	42	18
	Internato Urgência e Emergência 12º P (Ambulatório de especialidade médica -cirúrgica mastologia)	12º	28/07/2025 A 30/11/2025	24	24
	Internato GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA I 11º P (Cirurgia geral)	11º	29/07/2025 A 09/12/2025	16	18
	Internato Clínica Cirúrgica II 11º P (Cirurgia Geral)	11º	28/07/2025 A 11/12/2025	32	18
	Internato Clínica Cirúrgica I 11º P (Cirurgia Geral ala B)	11º	28/07/2025 A 17/12/2025	24	18
	Internato Clínica Cirúrgica I 11º P	11º	28/07/2025 A 11/12/2025	16	18
	Internato Clínica Cirúrgica I 11º P (Oncologia cutânea - Unicon)	11º	28/07/2025 A 19/12/2025	8	18
	Internato Clínica Médica II e Medicina Tropical II (Oncologia Ala D)	10º	04/08/2025 A 18/12/2025	32	22
	Internato Clínica Médica II e Medicina Tropical II (Ambulatório de especialidade médica (Pneumologia)	10º	31/07/2025 A 04/12/2025	8	22
	Internato de Clínica Médica II e Medicina Tropical II (Ambulatório de especialidade médica (Geriatra)	10º	28/07/2025 A 18/12/2025	20	22
	Internato de Clínica Médica II e Medicina Tropical II (Pronto Socorro sala Verde II- Unidade de Internação Rápida)				
	Internato Clínica Médica II e Medicina Tropical II (Ambulatório de especialidade Médica Reumatologia)	10º	29/07/2025 A 25/11/2025	16	22
TOTAL				408 h	458

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria nº 469/2024/SES/GASEC, de 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 20 de dezembro de 2025.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, ao 1º dia do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1019/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação nº 03/2023, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino INSTITUTO TOCANTINENSE DE ENSINO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS PORTO S.A, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do Internato, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no segundo semestre de 2025, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro:

Unidade de Saúde	Curso	Período	Início e Fim do Estágio	Carga Horária	Nº de aluno	Valor da Contrapartida do Curso
Hospital Regional de Porto Nacional	Clinica Cirúrgica 1º R	9º ao 12º	21/07/2025 a 07/09/2025	196	28	R\$ 28.836,57
	Clinica Cirúrgica 2º R	9º ao 12º	08/09/2025 a 26/10/2025	196	27	R\$27.806,70
	Clinica Cirúrgica 3º R	9º ao 12º	27/10/2025 a 12/12/2025	196	28	R\$ 28.836,57
	Urgência e Emergência 1º R	9º ao 12º	21/07/2025 a 07/09/2025	90	27	R\$ 12.768,38
	Urgência e Emergência 2º R	9º ao 12º	08/09/2025 a 26/10/2025	90	25	R\$ 11.822,58
	Urgência e Emergência 3º R	9º ao 12º	27/10/2025 a 12/12/2025	90	27	R\$ 12.768,38
	Clinica Médica 1º R	9º ao 12º	21/07/2025 a 07/09/2025	138	27	R\$ 19.578,18
	Clinica Médica 2º R	9º ao 12º	08/09/2025 a 26/10/2025	138	27	R\$ 19.578,18
	Clinica Médica 3º R	9º ao 12º	27/10/2025 a 12/12/2025	138	25	R\$ 18.127,95
	Pediatria 1º R	9º ao 12º	21/07/2025 a 07/09/2025	138	29	R\$ 21.028,42
Hospital e Maternidade Tia Dede	Pediatria 2º R	9º ao 12º	08/09/2025 a 26/10/2025	138	27	R\$19.578,18
	Pediatria 3º R	9º ao 12º	27/10/2025 a 12/12/2025	138	28	R\$ 303,30
	Ginecologia e Obstetrícia 1º R	9º ao 12º	21/07/2025 a 07/09/2025	136	31	R\$ 22.152,88
	Ginecologia e Obstetrícia 2º R	9º ao 12º	08/09/2025 a 26/10/2025	136	28	R\$20.009,05
	Ginecologia e Obstetrícia 3º R	9º ao 12º	27/10/2025 a 12/12/2025	136	26	R\$ 18.579,83
Hospital Regional Paraíso	Pediatria 1º R	9º ao 12º	21/07/2025 a 07/09/2025	210	10	R\$ 11.034,40
	Pediatria 2º R	9º ao 12º	08/09/2025 a 26/10/2025	210	7	R\$7.724,08
	Pediatria 3º R	9º ao 12º	27/10/2025 a 12/12/2025	210	6	R\$6.620,64
	Clinica Cirúrgica 1º R	9º ao 12º	21/07/2025 a 07/09/2025	210	6	R\$6.620,64
	Clinica Cirúrgica 2º R	9º ao 12º	08/09/2025 a 26/10/2025	210	9	R\$9.930,96
	Clinica Cirúrgica 3º R	9º ao 12º	27/10/2025 a 12/12/2025	210	5	R\$ 5.517,20
	Clinica Médica 1º R	9º ao 12º	21/07/2025 a 07/09/2025	210	5	R\$ 5.517,20
	Clinica Médica 2º R	9º ao 12º	08/09/2025 a 26/10/2025	210	6	R\$6.620,64
	Clinica Médica 3º R	9º ao 12º	27/10/2025 a 12/12/2025	210	9	R\$9.930,96
	Urgência e Emergência 1º R	9º ao 12º	21/07/2025 a 07/09/2025	210	5	R\$5.517,20
	Urgência e Emergência 2º R	9º ao 12º	08/09/2025 a 26/10/2025	210	7	R\$7.724,08
	Urgência e Emergência 3º R	9º ao 12º	27/10/2025 a 12/12/2025	210	9	R\$9.930,96
	Ginecologia e Obstetrícia 1º R	9º ao 12º	21/07/2025 a 07/09/2025	210	9	R\$9.928,86
	Ginecologia e Obstetrícia 2º R	9º ao 12º	08/09/2025 a 26/10/2025	210	8	R\$ 8.827,52
	Ginecologia e Obstetrícia 3º R	9º ao 12º	27/10/2025 a 12/12/2025	210	6	R\$6.620,64
TOTAL						R\$419.841,18

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino INSTITUTO TOCANTINENSE DE ENSINO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS PORTO S.A, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria nº 469/2024/SES/GASEC, de 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 30 de dezembro de 2025.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 6 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1049/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que “estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Considerando o Termo de Colaboração nº 01/2019, que “tem por objeto, mediante a conjugação de esforços dos participantes, a transferência de recursos financeiros (oriundos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde), da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colinas do Tocantins, habilitada pelo Ministério da Saúde em Centro Especializado em Reabilitação Intelectual, Auditiva, Física e Visua - CER IV, por meio da Portaria/MS/SAS Nº 1.357, de 02 de dezembro de 2013, visando o desenvolvimento de ações de cuidado à saúde no campo da reabilitação das pessoas com deficiência intelectual, auditiva, física e visual”.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 01/2019 e designar seus membros, como abaixo segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019		
UNIDADE	MEMBRO	SUPLENTE
SUPERINTENDÊNCIA DA REDE DE CUIDADOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Kamila Chaves Moura Sá Mat. 11534540-6	Noyama Lustosa Maciel Alexandre Mat. 1130013-5
DIRETORIA DE REGULAÇÃO	Bento Ribeiro Ferreira Matrícula: 944182	Celeste Moreira Barbosa Dantas Mat. 11457228-1
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLINAS - APAE COLINAS	Luiz Silveira Vieira Filho	Ana Carolina Nunes Ribeiro

Art. 2º As atribuições dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 01/2019 são as previstas nos artigos 58 e 59, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, e nos artigos 49 a 53, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

Art. 3º Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 235/2024/SES/GASEC, de 11/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.532, de 15/03/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 15 de outubro de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1055/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual do Tocantins, de 5 de outubro de 1989, com fulcro no artigo 17, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração - PCCR, Quadro da Saúde do Poder Executivo.

Considerando o disposto na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial nº 2.478 de 24 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins e, em seu art. 70, inciso III, prevê o direito à percepção de indenizações pecuniárias aos servidores em razão de insalubridade e periculosidade.

Considerando o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, especialmente nos artigos 17 e 21, inciso II, que asseguram aos profissionais da saúde o direito à percepção de indenização por insalubridade, conforme o grau de exposição às condições nocivas no exercício habitual de suas funções, devendo a caracterização e a classificação da insalubridade ser realizadas mediante perícia técnica, atestada por comissão paritária.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TUANNY QUEIROZ MARQUES, número funcional 12027529-1, Engenheira de Segurança do Trabalho, lotada na Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde (SGPES), para atuar como responsável técnica na gestão de concessão do adicional constante no artigos 17 na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, dos trabalhadores lotados nas unidades de saúde geridas pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 1057/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação nº 04/2025, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino UNIVERSIDADE DE GURUPI (UNIRG), com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do Internato, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no segundo semestre de 2025, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro:

Unidade de Saúde	Curso	Período	Início e Fim de Estágio	Carga Horária	Nº de Alunos
Hospital Regional de Gurupi	Estágio Supervisionado Internato III	11º	21/07/2025 a 07/12/2025	720	22
	Estágio Supervisionado Internato IV	12º	21/07/2025 a 07/12/2025	720	40
	Estágio Supervisionado Internato II	10º	21/07/2025 a 07/12/2025	720	55
Hospital Regional de Paraíso	Estágio Médico I	9º	04/08/2025 a 20/12/2025	660	18
TOTAL				2820	135

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino Universidade de Gurupi (UNIRG), obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria nº 469/2024/SES/GASEC, de 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 20 de dezembro de 2025.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021/30550/00919
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/005572
CONTRATO Nº 95/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 95/2025/SES/GASEC

Trata o presente de Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato Administrativo nº 95/2021, firmado entre a Secretaria de Saúde do Tocantins e a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reajustar o valor do Contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, bem como a previsão orçamentária estabelecida na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 6.738, o qual dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve: APOSTILAR O CONTRATO Nº 95/2021, celebrado entre a Secretaria da Saúde e a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71, que tem como objeto empresa a contratação de empresa especializada no fornecimento diário e ininterrupto de energia elétrica para atender a demanda dos Estabelecimentos Assistências de Saúde pertencentes à Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente apostilamento tem como objeto a alteração do valor contratual, em razão do reajuste, conforme memória de cálculo produzido nos autos do Processo nº 2024/30550/005572, às fls.590.592.

Fica o Contrato nº 95/2021 reajustado conforme abaixo:

a) Fica o valor do 1º reajuste do Contrato no percentual de 14,78%, referente aos períodos de 09/2021 a 08/2022, conforme a RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.054, de 28 de junho de 2022, no valor correspondente a R\$ 2.440.657,34 (dois milhões quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), com reflexo financeiro a partir de 09/2022;

b) Fica o valor do 2º reajuste do Contrato no percentual de - 0,31%, referente aos períodos de 09/2022 a 08/2023, conforme a RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.214, de 27 de junho de 2023, no valor correspondente a R\$ 58.757,09 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e nove centavos), com reflexo financeiro a partir de 09/2023;

c) Fica o valor do 3º reajuste do Contrato no percentual de 8,95%, referente aos períodos de 09/2023 a 08/2024, conforme a RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.214, de 27 de junho de 2023, no valor correspondente a R\$ 1.691.115,34 (um milhão seiscentos e noventa e um mil, cento e quinze reais e trinta e quatro centavos), com reflexo financeiro será a partir de 09/2024.

O valor total acumulado dos reajustes no valor correspondente R\$ 4.073.015,59 (quatro milhões e setenta e três mil e quinze reais e cinquenta e nove centavos), com reflexo financeiro a partir de 09/2024, passando o valor mensal do contrato para R\$ 2.059.547,46 (dois milhões, cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), e o valor anual passará para R\$ 24.714.569,63 (vinte e quatro milhões, setecentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da Classificação Orçamentária 10.302.1165.4539, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39 e Fonte 1.600.0000.250, conforme documento orçamentário acostado no SGD Nº 2025/30559/316618 fl. 601 no valor de R\$ 4.073.015,59 (quatro milhões e setenta e três mil e quinze reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O reajuste pela resoluções da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL está previsto na Cláusula Oitava do contrato, 95/2021, fl. 118.

A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA

TORNAR SEM EFEITO - O TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 94/2025/SES/GASEC, Processo nº 2024/30550/005572, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.919, de 14 de outubro de 2025, página 44.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas-TO, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 609, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 2.101 - NM, de 08 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para exercerem, como titular, as funções conforme discriminadas, do Termo de Contrato nº 57/2025, do Processo nº 2025/31000/002064, referente à aquisição de armamentos e acessórios - carabinas em calibre 5,56, com recursos oriundos do FUSPTO, por meio do Termos de Adesão nº 27/2023 e nº 79/2025, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSPTO.

Gestor do Contrato	Fiscal Técnico do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente de Fiscal do Contrato	Presidente da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento
Rildo Barreira Delegado de Polícia Matrícula: 315750-2	Whany Leonardo Gomide Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 910184-1	Arianna Cristina Oliveira Lima Guimarães Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 817329-1	Denise Dias de Santana Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 1035053-1	Ariston Ribeiro de Araújo Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 919448-1	Alexandre de Jesus Vaz Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 897817-1	Francisco Eduardo Pereira Figueiredo Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 1056271-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

- I - Deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- II - Deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da execução do objeto contratado;
- III - Poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade.

Art. 4º São atribuições do Fiscal do Contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;
- II - Anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 5º São atribuições do Suplente de Fiscal do Contrato:

- I - Substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 6º São atribuições da Comissão de Recebimento:

- I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;
- II - Fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 15 de outubro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SETAS Nº 151, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ingrid Tomé De Souza, CPF: 051.XXX.XXX-XX, cargo: Analista II, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

- I. Processo nº 2025/41000/000357, - Pagamento de benefício do projeto alimento, firmado com a empresa Banco de Brasília, inscrita no CNPJ: 00.000.208/0001-00, OFÍCIO Nº 045/2025/GSAN.
- Art. 2º Designar o servidor Milton Pereira da Silva, matrícula: 268541-3, CPF: 198.XXX.XXX-XX, cargo: Assistente Administrativo, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal da titular Ingrid Tomé de Souza.
- Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato, aprovado pela PORTARIA SETAS Nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETAS Nº 152, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por interesse da administração, a servidora GABRIELA LOPES MACIEL GONÇALVES, Cargo: Assistente Especializo II, Nº Funcional: 11870990-2, CPF Nº XXX.XXX.571-12 do Gabinete do Secretário Executivo para o Gabinete da Secretária, a partir de 15 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de outubro de 2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo Nº 2018 41000 000361
Contrato Nº 41/2021
Distratante: Governo do Estado do Tocantins e Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
Distratado: OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Objeto: Fica rescindido unilateralmente, a partir de 7 de julho de 2025, o Contrato nº 041/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social e a Empresa OI S.A - em recuperação judicial.
Data de rescisão: 07/07/2025.
Data da assinatura: 15/10/2025.
Signatários: Contratante - Ana Carina Mendes Souto.
Representante da Contratada - Juvenal Alves Ferreira Neto;
Representante da Contratada - Rosalvo Oliveira Silva Junior.

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 177/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 2.094 - NM. - Diário Oficial nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ÁTILA DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 803586-2, Gerente de Análise Técnica - GATEC, a responder também pela Gerência de Fiscalização de Faixa de Domínio - GFIFAD, a partir de 07/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/10/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO), inscrita no CNPJ sob o nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), referentes à obra da Rodovia TO-020 - Ponte sobre o Rio Preto, localizada no município de Centenário/TO. O empreendimento enquadra-se nas disposições das Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005, que tratam dos procedimentos de licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO), inscrita no CNPJ sob o nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), referentes à obra da Rodovia TO-020 - Ponte sobre o Ribeirão das Galinhas, localizada no município de Centenário/TO. O empreendimento enquadra-se nas disposições das Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005, que tratam dos procedimentos de licenciamento ambiental.

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002114/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RSA2B70/TO	DETRAN	MB00044547	16/10/2025	08:00	6920-1
FKQ9C22/TO	DETRAN	MB00044548	16/10/2025	08:14	6920-1
HHB0J75/TO	DETRAN	MB00044549	16/10/2025	08:14	6920-1
NXD2A18/TO	DETRAN	MB00044550	16/10/2025	08:17	6920-1
OFL8I27/TO	DETRAN	MB00044551	16/10/2025	08:21	6920-1
QWE5D14/TO	DETRAN	MB00044552	16/10/2025	08:28	6920-1
NLS5I61/TO	DETRAN	MB00044553	16/10/2025	08:40	6920-1
PZN4J83/TO	DETRAN	MB00044554	16/10/2025	08:59	6920-1
MWN9B87/TO	DETRAN	MB00044555	16/10/2025	09:04	6920-1
JUZ8I47/TO	DETRAN	MB00044556	16/10/2025	09:05	6920-1
NUG9A75/TO	DETRAN	MB00044557	16/10/2025	09:05	6920-1
OLJ9F55/TO	DETRAN	MB00044558	16/10/2025	09:09	6920-1
OLH8A59/TO	DETRAN	MB00044559	16/10/2025	09:16	6920-1
RIM6F17/TO	DETRAN	MB00044560	16/10/2025	09:17	6920-1
SMR2G13/TO	DETRAN	MB00044561	16/10/2025	09:17	6920-1
RUZ0G05/TO	DETRAN	MB00044562	16/10/2025	09:19	6920-1
MVZ2748/TO	DETRAN	MB00044563	16/10/2025	09:21	6920-1
QKA4B02/TO	DETRAN	MB00044564	16/10/2025	09:36	6920-1
IYK1J37/TO	DETRAN	MB00044565	16/10/2025	09:42	6920-1
NFL0C50/TO	DETRAN	MB00044566	16/10/2025	09:44	6920-1
MWX5B78/TO	DETRAN	MB00044567	16/10/2025	09:45	6920-1
QWB4D17/TO	DETRAN	MB00044568	16/10/2025	09:56	6920-1
RSF9J04/TO	DETRAN	MB00044569	16/10/2025	09:57	6920-1
MWNBJ56/TO	DETRAN	MB00044570	16/10/2025	09:58	6920-1
PTG6A29/TO	DETRAN	MB00044571	16/10/2025	10:04	6920-1
MVY8I27/TO	DETRAN	MB00044572	16/10/2025	10:10	6920-1
ONF9E84/TO	DETRAN	MB00044573	16/10/2025	10:19	6920-1
NMF2F88/TO	DETRAN	MB00044574	16/10/2025	10:19	6920-1
QKE9I47/TO	DETRAN	MB00044575	16/10/2025	10:23	6920-1

MWN7436/TO	DETRAN	MB00044576	16/10/2025	10:27	6920-1
QKKTJ14/TO	DETRAN	MB00044577	16/10/2025	10:29	6920-1
NKP5E00/TO	DETRAN	MB00044578	16/10/2025	10:30	6920-1
PPD8B61/TO	DETRAN	MB00044579	16/10/2025	10:33	6920-1
QKMBH84/TO	DETRAN	MB00044580	16/10/2025	10:34	6920-1
PAP2I48/TO	DETRAN	MB00044581	16/10/2025	10:38	6920-1
QKJ1D69/TO	DETRAN	MB00044582	16/10/2025	10:45	6920-1
FKN6C95/TO	DETRAN	MB00044583	16/10/2025	10:49	6920-1
GGF5H28/TO	DETRAN	MB00044584	16/10/2025	10:49	6920-1
OYB5C27/TO	DETRAN	MB00044585	16/10/2025	10:50	6920-1
PQQT7A8/TO	DETRAN	MB00044586	16/10/2025	10:52	6920-1
PSA8250/TO	DETRAN	MB00044587	16/10/2025	10:58	6920-1
NSX8653/TO	DETRAN	MB00044588	16/10/2025	11:01	6920-1
RSC1E64/TO	DETRAN	MB00044589	16/10/2025	11:02	6920-1
ONJ3E19/TO	DETRAN	MB00044590	16/10/2025	11:02	6920-1
RBZ6H83/TO	DETRAN	MB00044591	16/10/2025	11:04	6920-1
IGW3B35/TO	DETRAN	MB00044592	16/10/2025	11:07	6920-1
REYQJ46/TO	DETRAN	MB00044593	16/10/2025	11:09	6920-1
MXE1I37/TO	DETRAN	MB00044594	16/10/2025	11:13	6920-1
MXE8B01/TO	DETRAN	MB00044595	16/10/2025	11:14	6920-1
MXB1969/TO	DETRAN	MB00044596	16/10/2025	11:26	6920-1
MWN1D90/TO	DETRAN	MB00044597	16/10/2025	11:36	6920-1
BSB8E97/TO	DETRAN	MB00044598	16/10/2025	11:40	6920-1
MXD5B28/TO	DETRAN	MB00044599	16/10/2025	11:41	6920-1
NNF1D69/TO	DETRAN	MB00044600	16/10/2025	11:43	6920-1
OLBJ97/TO	DETRAN	MB00044601	16/10/2025	11:43	6920-1
OXJ8C82/TO	DETRAN	MB00044602	16/10/2025	11:44	6920-1
MWS9C75/TO	DETRAN	MB00044603	16/10/2025	11:46	6920-1
QKA5G31/TO	DETRAN	MB00044604	16/10/2025	11:49	6920-1
QKF4445/TO	DETRAN	MB00044605	16/10/2025	11:50	6920-1
MWA6I57/TO	DETRAN	MB00044606	16/10/2025	11:51	6920-1
NVY1I52/TO	DETRAN	MB00044607	16/10/2025	11:54	6920-1
ROB9H68/TO	DETRAN	MB00044608	16/10/2025	11:57	6920-1
OMQT7A1/TO	DETRAN	MB00044609	16/10/2025	11:58	6920-1
DBG9B11/TO	DETRAN	MB00044610	16/10/2025	11:59	6920-1
HPT1D09/TO	DETRAN	MB00044611	16/10/2025	12:01	6920-1
JFK4A95/TO	DETRAN	MB00044612	16/10/2025	12:07	6920-1
QKB2359/TO	DETRAN	MB00044613	16/10/2025	12:08	6920-1
OGK6E29/TO	DETRAN	MB00044614	16/10/2025	12:08	6920-1
SCB7A76/TO	DETRAN	MB00044615	16/10/2025	12:09	6920-1
PTD9B94/TO	DETRAN	MB00044616	16/10/2025	12:11	6920-1
SGP2I23/TO	DETRAN	MB00044617	16/10/2025	12:13	6920-1
NSH6H86/TO	DETRAN	MB00044618	16/10/2025	12:15	6920-1
PTK3I03/TO	DETRAN	MB00044619	16/10/2025	12:17	6920-1
JHC1O51/TO	DETRAN	MB00044620	16/10/2025	12:21	6920-1
JJU5D10/TO	DETRAN	MB00044621	16/10/2025	12:23	6920-1
QOK5C00/TO	DETRAN	MB00044622	16/10/2025	12:24	6920-1
PSQ9H19/TO	DETRAN	MB00044623	16/10/2025	12:26	6920-1
OLK9J98/TO	DETRAN	MB00044624	16/10/2025	12:28	6920-1
OHO1A95/TO	DETRAN	MB00044625	16/10/2025	12:28	6920-1
MWL7F82/TO	DETRAN	MB00044626	16/10/2025	12:31	6920-1
QWD7E98/TO	DETRAN	MB00044627	16/10/2025	12:31	6920-1
QKA3I64/TO	DETRAN	MB00044628	16/10/2025	12:33	6920-1
RVH4E05/TO	DETRAN	MB00044629	16/10/2025	12:34	6920-1
RMJ3J24/TO	DETRAN	MB00044630	16/10/2025	12:34	6920-1
QVY9I90/TO	DETRAN	MB00044631	16/10/2025	12:36	6920-1
OLL9G81/TO	DETRAN	MB00044632	16/10/2025	12:38	6920-1
OLK2F76/TO	DETRAN	MB00044633	16/10/2025	12:41	6920-1
QMZ2G31/TO	DETRAN	MB00044634	16/10/2025	12:50	6920-1
PMI1F14/TO	DETRAN	MB00044635	16/10/2025	12:56	6920-1
QKI1I29/TO	DETRAN	MB00044636	16/10/2025	13:01	6920-1
RBP9F46/TO	DETRAN	MB00044637	16/10/2025	13:02	6920-1
JTY3E81/TO	DETRAN	MB00044638	16/10/2025	13:03	6920-1
QKC1679/TO	DETRAN	MB00044639	16/10/2025	13:04	6920-1
KEM0978/TO	DETRAN	MB00044640	16/10/2025	13:06	6920-1
SFE6B86/TO	DETRAN	MB00044641	16/10/2025	13:11	6920-1

SEL&J08/TO	DETRAN	MB00044642	16/10/2025	13:14	6920-1
QKD1963/TO	DETRAN	MB00044643	16/10/2025	13:14	6920-1
NJZ6348/TO	DETRAN	MB00044644	16/10/2025	13:17	6920-1
RSB8G63/TO	DETRAN	MB00044645	16/10/2025	13:25	6920-1
RAK6I91/TO	DETRAN	MB00044646	16/10/2025	13:28	6920-1
OLJ3A08/TO	DETRAN	MB00044647	16/10/2025	13:31	6920-1
RSA7E72/TO	DETRAN	MB00044648	16/10/2025	13:33	6920-1
BBQ2I07/TO	DETRAN	MB00044649	16/10/2025	13:37	6920-1
QQW8D35/TO	DETRAN	MB00044650	16/10/2025	13:39	6920-1
MXF1H07/TO	DETRAN	MB00044651	16/10/2025	13:39	6920-1
MWV6F16/TO	DETRAN	MB00044652	16/10/2025	13:40	6920-1
MWM4C13/TO	DETRAN	MB00044653	16/10/2025	13:41	6920-1
RWU2G99/TO	DETRAN	MB00044654	16/10/2025	13:41	6920-1
OOA1E60/TO	DETRAN	MB00044655	16/10/2025	13:41	6920-1
QKB2B90/TO	DETRAN	MB00044656	16/10/2025	13:45	6920-1
OLJ3H01/TO	DETRAN	MB00044657	16/10/2025	13:51	6920-1
QWA4C55/TO	DETRAN	MB00044658	16/10/2025	13:59	6920-1
QKH9J49/TO	DETRAN	MB00044659	16/10/2025	14:02	6920-1
ODC2C51/TO	DETRAN	MB00044660	16/10/2025	14:03	6920-1
EJV5B76/TO	DETRAN	MB00044661	16/10/2025	14:13	6920-1
NFV6G37/TO	DETRAN	MB00044662	16/10/2025	14:27	6920-1
PSN2I12/TO	DETRAN	MB00044663	16/10/2025	14:35	6920-1
QKF4G86/TO	DETRAN	MB00044664	16/10/2025	16:20	6920-1
MXC8F33/TO	DETRAN	MB00044665	16/10/2025	16:31	6920-1
HPT3F36/TO	DETRAN	MB00044666	16/10/2025	16:38	6920-1
QKH5725/TO	DETRAN	MB00044667	16/10/2025	16:45	6920-1
OBX2C91/TO	DETRAN	MB00044668	16/10/2025	16:58	6920-1
OVT5F21/TO	DETRAN	MB00044669	16/10/2025	17:04	6920-1
PAN7B62/TO	DETRAN	MB00044670	16/10/2025	17:40	6920-1
QVZ7E75/TO	DETRAN	MB00044671	16/10/2025	19:02	6920-1
MVS2639/TO	DETRAN	SJ00MS1017	15/10/2025	23:06	6599-2
MVS2639/TO	DETRAN	SJ00MS1018	15/10/2025	23:15	6637-2
MWZ5799/TO	DETRAN	SJ00O8200P	15/10/2025	23:47	6599-2
MWZ5799/TO	DETRAN	SJ00O8200Q	15/10/2025	23:57	5010-0
NVT3I81/GO	DETRAN	SJ00PB1028	16/10/2025	01:18	6653-1
NVT3I81/GO	DETRAN	SJ00PB1029	16/10/2025	01:24	5010-0
NVT3I81/GO	DETRAN	SJ00PB102B	16/10/2025	01:41	6653-1
NVT3I81/GO	DETRAN	SJ00PB102C	16/10/2025	01:43	5274-1
MVVS966/TO	DETRAN	SJ00Q21031	16/10/2025	02:44	6599-2
QWD1F51/TO	DETRAN	SJ00L48012	16/10/2025	03:47	7340-0
MVVS966/TO	DETRAN	SJ00Q21032	16/10/2025	03:10	7579-0
MVVS966/TO	DETRAN	SJ00Q21033	16/10/2025	03:10	5169-1
MXE9214/TO	DETRAN	SJ00PF301B	15/10/2025	16:12	5010-0
QWD2J88/TO	DETRAN	SJ00NK100L	16/10/2025	06:33	5274-1
MXB2159/TO	DETRAN	SJ00NB500N	16/10/2025	08:16	6050-1
MVR8790/TO	DETRAN	SJ00N1500E	16/10/2025	09:06	5452-1
OGS7735/GO	DETRAN	SJ00PB102E	16/10/2025	09:54	5010-0
NEI4298/TO	DETRAN	SJ00MU104N	16/10/2025	10:17	6050-1
MWU1751/TO	DETRAN	SJ00OF100T	16/10/2025	10:21	6661-0
MWU1751/TO	DETRAN	SJ00OF100U	16/10/2025	10:28	7340-0
MW1I062/TO	DETRAN	SJ00O06003	16/10/2025	11:30	5266-3
MW1I062/TO	DETRAN	SJ00O06004	16/10/2025	11:30	5010-0
MW1I062/TO	DETRAN	SJ00O06005	16/10/2025	11:30	6599-2
MWT4D37/TO	DETRAN	SJ00R7102D	16/10/2025	11:00	7366-2
TVA4F64/TO	DETRAN	SJ00QO1005	16/10/2025	11:52	6637-1
MWT4D37/TO	DETRAN	SJ00R7102E	16/10/2025	11:50	5207-0
HPY7B18/TO	DETRAN	SJ00MP201M	16/10/2025	12:06	5010-0
MWT4D37/TO	DETRAN	SJ00R7102F	16/10/2025	11:55	5010-0
HPY7B18/TO	DETRAN	SJ00MP201N	16/10/2025	12:11	6599-2
MWT4D37/TO	DETRAN	SJ00R7102G	16/10/2025	11:55	5738-0
TVA3E54/TO	DETRAN	SJ00MP201O	16/10/2025	12:22	5010-0
RSB9F91/TO	DETRAN	SJ00POD00B	16/10/2025	10:54	7366-2
RSB9F91/TO	DETRAN	SJ00POD00C	16/10/2025	11:00	5010-0
RIM8J61/TO	DETRAN	SJ00SW1006	16/10/2025	14:36	5010-0
RIM8J61/TO	DETRAN	SJ00SW1007	16/10/2025	14:42	7056-1
KEF6G70/TO	DETRAN	SJ00NH503L	16/10/2025	07:40	5452-2

QKM1E85/TO	DETRAN	SJ00GJD005	16/10/2025	15:34	6653-1
OLN8F51/TO	DETRAN	SJ00QO1006	16/10/2025	15:28	6653-1
OLN8F51/TO	DETRAN	SJ00QO1007	16/10/2025	15:47	5010-0
OYB9H04/TO	DETRAN	SJ00OC700I	16/10/2025	16:50	7030-1
OYB9H04/TO	DETRAN	SJ00OC700J	16/10/2025	16:58	7048-1
OYB9H04/TO	DETRAN	SJ00OC700K	16/10/2025	17:00	5010-0
OAW6A31/TO	DETRAN	SJ00Q21035	16/10/2025	16:58	7366-2
QKK3349/TO	DETRAN	SJ00OC700L	16/10/2025	17:08	7048-1
TVB0A33/TO	DETRAN	SJ00OC700M	16/10/2025	17:26	5010-0
TVB0A33/TO	DETRAN	SJ00OC700N	16/10/2025	17:32	7340-0
TVB0A33/TO	DETRAN	SJ00OC700O	16/10/2025	17:35	7056-1
MVY1353/TO	DETRAN	SJ00P83035	16/10/2025	17:33	6653-1
MVY1353/TO	DETRAN	SJ00P83036	16/10/2025	17:39	5010-0
MVY1353/TO	DETRAN	SJ00P83037	16/10/2025	17:40	6637-1
QKM9361/TO	DETRAN	SJ00P83038	16/10/2025	17:50	5010-0
MXB5C04/TO	DETRAN	SJ00OF100W	16/10/2025	18:12	5010-0
MXB5C04/TO	DETRAN	SJ00OF100X	16/10/2025	18:39	6637-2
MWM8403/TO	DETRAN	SJ00N5203C	16/10/2025	00:03	5010-0
MVO0684/TO	DETRAN	SJ00R7102H	16/10/2025	18:50	6599-2
PYE9D89/TO	DETRAN	SJ00PB102F	16/10/2025	17:20	7366-2
MVO0684/TO	DETRAN	SJ00R7102I	16/10/2025	18:50	7234-0
MVR2293/TO	DETRAN	SJ00P1100C	16/10/2025	18:59	6599-2
OJH8828/TO	DETRAN	SJ00L48013	16/10/2025	19:00	5037-1
RAN3C09/MT	DETRAN	SJ00N3300Q	16/10/2025	22:24	5525-0
MWG2B10/TO	DETRAN	SJ00K57007	16/10/2025	22:28	7048-1
SGW8C06/TO	DETRAN	SJ00OF100Y	16/10/2025	22:40	5010-0
NHT9C13/PA	DETRAN	SJ00KR2023	16/10/2025	22:47	6530-0
OLH6I44/TO	DETRAN	SJ00KR2024	16/10/2025	18:40	7048-1
TVA3G57/TO	DETRAN	SJ00ND100H	16/10/2025	22:52	5010-0
MXE9B20/TO	DETRAN	SJ00PB102G	16/10/2025	23:10	6653-1
MVV9C30/TO	DETRAN	SJ00OF100Z	16/10/2025	23:48	7030-1
MXE9B20/TO	DETRAN	SJ00PB102H	16/10/2025	23:10	5010-0
MVP0F95/TO	DETRAN	SJ00QU3002	17/10/2025	02:44	7056-1
MVP0F95/TO	DETRAN	SJ00QU3003	17/10/2025	02:54	5274-1
AKD2475/TO	DETRAN	SJ00OC700P	17/10/2025	08:47	5045-0
RSF8I24/TO	DETRAN	SJ00GU8004	17/10/2025	10:46	7366-2
MVZ9A56/TO	DETRAN	SJ00P84001	17/10/2025	12:44	6637-2
MW12B27/TO	DETRAN	SJ00P84002	17/10/2025	12:57	6637-2
QKF3922/TO	DETRAN	SJ00QG200L	17/10/2025	10:45	5819-4
MWT2H33/TO	DETRAN	SJ00ND100I	17/10/2025	16:13	6599-2
RMA8B66/TO	DETRAN	SJ00P73012	17/10/2025	17:05	7048-1
QKE5A46/TO	DETRAN	SJ00P73013	17/10/2025	17:09	7048-1
MWT2H33/TO	DETRAN	SJ00ND100J	17/10/2025	17:29	5045-0
RSF7B61/TO	DETRAN	SJ00K57008	17/10/2025	18:20	6599-2
RSF7B61/TO	DETRAN	SJ00K57009	17/10/2025	18:33	5010-0
RSF7B61/TO	DETRAN	SJ00K5700A	17/10/2025	18:38	7048-1
OLK0C10/TO	DETRAN	SJ00GVD00T	17/10/2025	18:45	7056-1
OLK0C10/TO	DETRAN	SJ00GVD00U	17/10/2025	18:48	7056-1
OLK0C10/TO	DETRAN	SJ00GVD00V	17/10/2025	18:52	5010-0
NMP2756/MA	DETRAN	SJ00O96001	17/10/2025	19:25	5010-0
MVM2061/TO	DETRAN	SJ00SF1004	17/10/2025	19:25	5185-1
QKK1987/TO	DETRAN	SJ00P84003	17/10/2025	19:33	7056-1
QKK1987/TO	DETRAN	SJ00P84004	17/10/2025	19:43	6637-2
QDE8848/PA	DETRAN	SJ00P73014	17/10/2025	19:45	5010-0
MWU3185/TO	DETRAN	SJ00PX103C	17/10/2025	19:50	6637-1
RIN1G52/TO	DETRAN	SJ00PX103D	17/10/2025	19:59	6637-1
MWU3185/TO	DETRAN	SJ00PX103E	17/10/2025	20:07	6653-1
MWU3185/TO	DETRAN	SJ00PX103F	17/10/2025	20:12	5274-1
MWM7583/TO	DETRAN	SJ00O8200R	17/10/2025	19:10	6653-1
MWM7583/TO	DETRAN	SJ00O8200S	17/10/2025	20:28	5010-0
MWM7583/TO	DETRAN	SJ00O8200T	17/10/2025	19:10	6599-2
KEB5A28/TO	DETRAN	SJ00KI4036	17/10/2025	21:57	6912-0
KEB5A28/TO	DETRAN	SJ00KI4037	17/10/2025	22:08	5010-0
NFJ6H55/TO	DETRAN	SJ00RT102A	17/10/2025	22:21	5274-1
NFJ6H55/TO	DETRAN	SJ00RT102B	17/10/2025	22:29	7340-0
MWM6658/TO	DETRAN	SJ00K5700B	17/10/2025	22:31	6599-2

TVA3D04/TO	DETRAN	SJ00GLF00V	17/10/2025	22:36	6653-1
TVA3D04/TO	DETRAN	SJ00GLF00W	17/10/2025	22:41	5010-0
QKA3215/TO	DETRAN	SJ00KR2027	17/10/2025	21:15	5010-0
RSD4A33/TO	DETRAN	SJ00Q8100X	18/10/2025	00:21	6637-2
RSD8J24/TO	DETRAN	SJ00LP201L	18/10/2025	00:37	5274-1
RSD8J24/TO	DETRAN	SJ00NK100M	18/10/2025	00:45	5010-0
RSD4A33/TO	DETRAN	SJ00PR2029	18/10/2025	00:45	6637-1
RSD4A33/TO	DETRAN	SJ00PR202A	18/10/2025	00:55	7340-0
RSD8J24/TO	DETRAN	SJ00NK100N	18/10/2025	00:58	5010-0
RSD4A33/TO	DETRAN	SJ00PR202B	18/10/2025	00:59	5010-0
RSD4A33/TO	DETRAN	SJ00PR202C	18/10/2025	01:04	5274-1
MWN8B87/TO	DETRAN	SJ00RT102C	18/10/2025	01:15	5010-0
PQY5D18/TO	DETRAN	SJ00IN200K	18/10/2025	00:55	6653-1
PQY5D18/TO	DETRAN	SJ00IN200L	18/10/2025	00:55	7340-0
PQY5D18/TO	DETRAN	SJ00IN200M	18/10/2025	00:55	5274-1
MWE1I58/TO	DETRAN	SJ00RT102D	17/10/2025	12:28	5169-1
SDG2I87/GO	DETRAN	SJ00L48014	18/10/2025	01:34	6653-1
QKA9E34/TO	DETRAN	SJ00NH503N	18/10/2025	01:55	5045-0
QKA9E34/TO	DETRAN	SJ00NH503O	18/10/2025	02:07	5738-0
QKA9E34/TO	DETRAN	SJ00NH503P	18/10/2025	02:09	5207-0
NFJ1002/GO	DETRAN	SJ00R7102J	18/10/2025	04:10	6530-0
ON1I805/PA	DETRAN	SJ00TM301N	18/10/2025	00:07	5169-1
KDX4577/TO	DETRAN	SJ00PX103G	18/10/2025	08:39	6912-0
MMW0E75/TO	DETRAN	SJ00GU8005	18/10/2025	07:19	7056-1
MMW0E75/TO	DETRAN	SJ00GU8006	18/10/2025	08:56	7340-0
MMW0E75/TO	DETRAN	SJ00GU8007	18/10/2025	08:59	5819-4
MWQ2431/TO	DETRAN	SJ00GLF00X	18/10/2025	10:56	5010-0
MWQ2431/TO	DETRAN	SJ00GLF00Y	18/10/2025	10:56	6858-0
MWQ2431/TO	DETRAN	SJ00GLF00Z	18/10/2025	10:56	7048-1
KEO3100/GO	DETRAN	SJ00OF1011	18/10/2025	11:03	5720-0
QKL2F92/TO	DETRAN	SJ00N63002	18/10/2025	12:59	5010-0
TVA4C69/TO	DETRAN	SJ00N63003	18/10/2025	13:20	5274-1
TVA4C69/TO	DETRAN	SJ00N63004	18/10/2025	13:28	7340-0
MWW2E02/TO	DETRAN	SJ00NH7001	18/10/2025	15:03	5380-0
MWW2E02/TO	DETRAN	SJ00NH7002	18/10/2025	15:11	5452-2
QWA2267/TO	DETRAN	SJ00IT200O	18/10/2025	15:39	5568-0
MWA9G43/TO	DETRAN	SJ00GU8009	18/10/2025	15:37	6637-2
MVL8B46/TO	DETRAN	SJ00NR100G	18/10/2025	15:22	6599-2
MWU1111/TO	DETRAN	SJ00IT200P	18/10/2025	15:45	5568-0
JVP8006/TO	DETRAN	SJ00IT200Q	18/10/2025	15:51	5568-0
MMW9C43/TO	DETRAN	SJ00IT200R	18/10/2025	16:00	5550-0
QKE3J21/TO	DETRAN	SJ00N53001	18/10/2025	16:00	5010-0
MWA9G43/TO	DETRAN	SJ00GU800A	18/10/2025	16:12	7340-0
PRE4A85/TO	DETRAN	SJ00IT200S	18/10/2025	16:13	5568-0
TVB1A49/TO	DETRAN	SJ00SL1004	18/10/2025	16:11	5010-0
TVB1A49/TO	DETRAN	SJ00SL1005	18/10/2025	16:21	6637-1
RIN1E86/TO	DETRAN	SJ00N63006	18/10/2025	16:20	5452-1
TVB1A49/TO	DETRAN	SJ00SL1006	18/10/2025	16:24	7340-0
PSQ7I86/TO	DETRAN	SJ00SL1007	18/10/2025	16:34	7056-1
QKU7H73/TO	DETRAN	SJ00N63008	18/10/2025	16:41	6637-1
PSQ7I86/TO	DETRAN	SJ00SL1008	18/10/2025	16:45	5010-0
RSC5H29/TO	DETRAN	SJ00PX103I	18/10/2025	16:50	6637-1
PSQ7I86/TO	DETRAN	SJ00SL1009	18/10/2025	16:54	7340-0
RSC5H29/TO	DETRAN	SJ00PX103J	18/10/2025	16:56	6602-0
PSQ7I86/TO	DETRAN	SJ00SL100A	18/10/2025	16:57	6637-1
QKU7H73/TO	DETRAN	SJ00N63009	18/10/2025	16:46	5010-0
QKL6H46/TO	DETRAN	SJ00N53002	18/10/2025	17:00	5169-1
QKE3J77/TO	DETRAN	SJ00PX103K	18/10/2025	18:08	6637-1
MMW3D36/TO	DETRAN	SJ00IT200V	18/10/2025	18:52	5550-0
MW15666/TO	DETRAN	SJ00P73016	18/10/2025	16:30	5010-0
NKE8011/GO	DETRAN	SJ00IT200W	18/10/2025	18:56	5550-0
OLN1C31/TO	DETRAN	SJ00IT200X	18/10/2025	19:00	5550-0
MVR7091/TO	DETRAN	SJ00IT200Y	18/10/2025	19:03	5550-0
MWV9265/TO	DETRAN	SJ00IT200Z	18/10/2025	19:06	5550-0
MWC4B57/TO	DETRAN	SJ00IT2010	18/10/2025	19:09	5550-0
QEA9871/PA	DETRAN	SJ00IT2011	18/10/2025	19:11	5550-0

QYD6F70/TO	DETRAN	SJ00IT2012	18/10/2025	19:16	5550-0
SBY8C93/TO	DETRAN	SJ00T3100B	18/10/2025	19:20	6637-1
QWE6D88/TO	DETRAN	SJ00L48015	18/10/2025	19:45	5010-0
QKL6B60/TO	DETRAN	SJ00ND100K	18/10/2025	19:40	7056-1
QKL6B60/TO	DETRAN	SJ00ND100L	18/10/2025	19:52	5010-0
QKL6B60/TO	DETRAN	SJ00ND100M	18/10/2025	19:59	6769-0
HLI7E27/TO	DETRAN	SJ00L48016	18/10/2025	20:41	7366-2
MWLC671/TO	DETRAN	SJ00RY100I	18/10/2025	18:15	5010-0
RMA4E30/TO	DETRAN	SJ00TL2004	18/10/2025	21:11	5452-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001602/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 17/11/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MVUD41/TO	DETRAN	SJ00RM1011	29/09/2025	19:21	5010-0



PORTARIA Nº 1559, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.
Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao segurado Nanio Tadeu Gonçalves.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pela 1ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Gurupi, nos autos da ação judicial nº 0000478-60.2023.8.27.2722/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos do segurado NANIO TADEU GONÇALVES, aposentado por meio da Portaria nº 395/AP, de 19 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.630, de 1º de junho de 2016, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2025.45.1004457PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1562, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre revogação da Portaria que anulou o benefício de Aposentadoria da segurada Maria das Mercês Menezes Costa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida na Ação Rescisória nº 3.134/TO, que tramita junto ao Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1663, de 21 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.197, de 25 de outubro de 2022, que anulou o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada MARIA DAS MERCES MENEZES COSTA, com base no que consta do processo nº 2025.04.01635R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1564, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Celso Moreira do Nascimento.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 374/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, Portaria nº 376/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Jurídico “SPA” nº 1325/2025, de 25 de setembro de 2025, acolhido pelo Despacho “SPA” nº 1008/2025, 02 de outubro de 2025, acolhido pelo Despacho “SCE/GAB/DIGITAL” nº 2145/2025, de 03 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2738, de 05 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5962, de 09 de novembro de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado o CELSO MOREIRA DO NASCIMENTO a partir de 30 de setembro de 2021, ao cônjuge CLAUDIA CRISTINA LUIZ DE SOUSA DO NASCIMENTO, em caráter vitalício, apenas para considerar os proventos fixados no Padrão IV, Referência “K”, do cargo de Fiscal de Defesa Agropecuária, com base no que consta dos autos nº 2024.07.213482R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2021.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1570, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre revogação da Portaria que anulou o benefício de Aposentadoria do segurado Edésio Alves de Andrade.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida na Ação Rescisória nº 3.073/TO, que tramita junto ao Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 278, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.509, de 09 de fevereiro de 2024, que anulou o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do segurado EDÉSIO ALVES DE ANDRADE, com base no que consta do processo nº 2025.04.01601R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1572, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre revogação da Portaria que anulou o benefício de Aposentadoria da segurada Maria Luiza Cavalcante da Luz Reis.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida na Ação Rescisória nº 3.141/TO, que tramita junto ao Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1662, de 21 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.197, de 25 de outubro de 2022, que anulou o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada MARIA LUIZA CAVALCANTE DA LUZ REIS, com base no que consta do processo nº 2025.04.00344R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1575, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a ANULAÇÃO da Portaria que concedeu o benefício de Isenção de Imposto de Renda ao militar Jose Antonio de Souza.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e;

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo Juízo da Vara Judicial da Comarca de Silvânia/GO, nos autos da ação nº 5675896-05.2024.8.09.0144.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 1464, de 15 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6636, de 19 de agosto de 2024, que concedeu a Isenção de Imposto de Renda ao militar JOSE ANTONIO DE SOUZA, com base no que consta do processo nº 2025.1061.1004533PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de agosto de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1578, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Laerte Carlos Batista.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2438/2023/GASEC, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.481, de 02 de janeiro de 2024, em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0012099-23.23.8.27.27000;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Jurídico "SPJ" nº 51/2025/PJ - SGD Nº 2025/09069/057547, de 06 de setembro de 2025, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" nº 1985/2025, de 17 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 787, de 27 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.389, que RETIFICA a Portaria nº 1075, de 1º de setembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Estado nº 723, de 04 de setembro de 1998, em relação ao segurado LAERTE CARLOS BATISTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão CE, Referência L, do cargo de Oficial Investigador de Polícia, com base no que consta dos autos nº 2024.02.00475R5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de julho de 2007, com pagamento administrativo das eventuais diferenças devidas somente a partir de 02 de janeiro de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1579, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre revogação da Portaria que anulou o benefício de Aposentadoria da segurada Francisca Maria de Oliveira Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida na Ação Rescisória nº 3.153/TO, que tramita junto ao Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 421, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.274, de 17 de fevereiro de 2023, que anulou o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, com base no que consta do processo nº 2025.04.00712R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021

Processo Nº 2021/24830/000963

Contrato Nº 28/2021

Nº automático do Siafe/TO: 21001049

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO

Contratada: AGENDAASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 00.059.307/0001-68

Objeto do contrato: Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste de aproximadamente 4,73% (quatro vírgula setenta e três por cento), passando do valor mensal de R\$ 91.942,50 (noventa e um mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) para e R\$ 96.291,38 (noventa e seis mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos).

Valor Anual: R\$ 1.155.496,56 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Data da Assinatura: 17/10/2025

Vigência: de 2 de dezembro de 2025 até 1º de dezembro de 2026 ou até a conclusão do procedimento licitatório sob o número de SGD 2025/24830/000817.

Signatários: Bárbara Jesuína Mendes Gomes - Presidente do IGEPREV-TO
Wellington Júnior Silveira Vice - Presidente do IGEPREV-TO
Edson Jacintho da Silva - Representante da AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.

ITERTINS

PORTARIA Nº 115/2023/GP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízos de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do Contrato, Fiscal e Fiscal Substituto e Comissão de Recebimento do Contrato nº 11, de 2025, Processo nº 2024/34510/000024, elencado a seguir:

Contrato nº	Processo nº	Contratada	Objeto
11/2025	2024/34510/000024	SANTIAGO E CINTRA IMPE EXPLTDA	Aquisição de 10 pares de Receptores GNSS L1/L2- RTK
Gestor do Contrato		Thayrine Lopes dos Santos, matrícula 11241292-7	
Fiscal do Contrato	Titular:	João Batista Vieira Noieto, Mat 491801-6	
	Suplente:	Élio De Angeles Carvalho Barbosa - Matrícula nº 11515490-3	
Comissão de Recebimento dos Equipamentos	1º Membro:	João Batista Vieira Noieto - Matrícula nº 491801-6	
	2º Membro:	Thayrine Lopes dos Santos - Matrícula nº 11241292-7	
	3º Membro:	Louise Barbosa Oliveira Ramos- Matrícula nº 11723130-3	

Parágrafo único. A presidência da Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de que trata o *caput* deste artigo, ficará a cargo do 1º Membro.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência acerca de eventual necessidade de alterações contratuais;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021;

IX - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

X - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar eventuais solicitações de aditamento contratual à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução do objeto e os pedidos de prorrogação de prazo, se for o caso;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §3º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes:

I - receber, examinar e atestar no que diz respeito à quantidade e à qualidade, dos equipamentos entregues pela contratada em cumprimento ao disposto no referido contrato;

II - rejeitar os equipamentos sempre que estiver fora das especificações do contrato e do termo de referência;

III - Expedir termos de recebimento (provisório e definitivo) ou de rejeição dos equipamentos por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso, encaminhando ao Gestor do contrato, para conhecimento e deliberação;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 20 dias do mês outubro de 2025.

Herbert Brito Barros
Presidente do Itertins

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 11/2025

PROCESSO Nº 2024.34510.000024
TERMO DE CONTRATO Nº 11/2025
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO: 25000151
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS-ITERTINS. CNPJ: 33.307.604/0001-34
CONTRATADA: SANTIAGO E CINTRA IMP. E EXP. LTDA, CNPJ 51.536.795/0006-00
OBJETO: Aquisição de 10(dez) pares de Receptores GNSS L1/L2- RTK para atender às necessidades do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, entrega em remessa única.
VALOR DO CONTRATO: O valor total da aquisição é de R\$ 1.580.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta mil reais.).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510.21.122.1148.3022
NATUREZA DA DESPESA: 449052
FONTE DE RECURSO: 7560000000
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025.
VIGÊNCIA: O Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses; a contagem do prazo iniciará a partir da entrega e recebimento definitivo dos equipamentos pelo Itertins, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS:
HERBERT BRITO BARROS Presidente - ITERTINS - Contratante.
LUIZ FERNANDO ANTÔNIO DALBELO - Representante Legal da Contratada.

MINERATINS

PORTARIA MINERATINS Nº 0092/2025

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pelo seu Diretor-Presidente o Sr. JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS, conforme a Ata nº 0011/2025/REXT/CONAD desta Companhia ocorrida aos dezesseis dias do mês de setembro de 2025, e do Estatuto Social que rege a Mineratins.

I - Considerando a Justificativa (SGD Nº 2025/99949/004060), que dispõe sobre as razões da contratação.

II - Considerando ainda o Parecer Jurídico (SGD nº 2025/99949/004072), que atesta a legalidade do procedimento.

III - Considerando a documentação acostada aos autos, que comprova a regularidade e a necessidade da aquisição,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 76 do Regulamento Interno de Licitações, instituído pela Resolução nº 2/2025 do Conselho de Administração da Mineratins, e no art. 73 da Lei nº 13.303/2016, em favor da empresa LUCIANO MARCOS VIEIRA TURIBIO, inscrita no CNPJ sob o nº 28.173.024/0001-61, para a aquisição de fechadura digital inteligente, no valor total de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme instruções do processo administrativo nº 2025/99949/00103.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, capital do Estado, aos 13 de outubro de 2025.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Diretor-Presidente
MINERATINS

PORTARIA MINERATINS Nº 0081/2025

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pelo seu Diretor-Presidente o Sr. JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS, conforme a Ata nº 0011/2025/REXT/CONAD desta Companhia ocorrida aos dezesseis dias do mês de setembro de 2025 e do Estatuto Social que rege a Mineratins.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, CAROLINE DOURADO MOREIRA LIMA, matrícula funcional nº 0003 e CELZO FILHO DE LIMA ALVES, matrícula funcional nº 00034, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao Processo nº 2025/99940/00096 firmado com INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO MINERÁRIO inscrito no CNPJ sob o nº 03.088.781/0001-06.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de setembro de 2025.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, capital do Estado, aos 02 de outubro de 2025.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Diretor-Presidente
MINERATINS

PORTARIA MINERATINS Nº0093/2025

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pelo seu Diretor-Presidente o Sr. JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS, conforme a Ata nº 0011/2025/REXT/CONAD desta Companhia ocorrida aos dezesseis dias do mês de setembro de 2025 e do Estatuto Social que rege a Mineratins.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Caroline Dourado Moreira Lima, matrícula funcional nº 0003 e Tiago de Almeida Machado Vilardi, matrícula funcional nº 00004, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao processo nº 2025/99940/00103 firmado com em favor da empresa LUCIANO MARCOS VIEIRA TURIBIO, inscrita no CNPJ nº 28.173.024/0001-61.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, capital do Estado, aos 13 de outubro de 2025.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Diretor-Presidente
MINERATINS

NATURATINS

PORTARIA Nº 235/2025/NATURATINS/GABIN, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui Comissão de Avaliação e Doações de Bens Apreendidos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado através do do Ato nº 2.109 - NM, de 09 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 6.894, de 09 de setembro de 2025, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a possibilidade de doação de bens, objetos de infração administrativa, conforme prevê a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e o Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.470, de 26 de julho de 2016, publicado no DOE nº 4.670, de mesma data, que dispõe sobre procedimentos para destinação de produtos e subprodutos florestais apreendidos em decorrência de infração administrativa ambiental, e adota outras providências;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Instrução Normativa NATURATINS nº 03, de 21 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial Estadual nº 3.011, de 09 de novembro de 2009:

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de espaço físico adequado para o devido armazenamento dos produtos e subprodutos apreendidos,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação e Doação de Bens Apreendidos, composta pelos seguintes membros, designados conforme suas funções e respectivas lotações:

FUNÇÃO NA COMISSÃO	LOTAÇÃO/SETOR
Presidente	Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental
Vice-Presidente	Comissão de Julgamento de Auto de Infração
Membro	Gerência de Fiscalização
Membro	Assessoria Jurídica
Membro	Supervisão de Manutenção
Secretário(a)	Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental

Art. 2º Compete aos membros da presente Comissão:

- I - analisar os pedidos de doação encaminhados ao NATURATINS;
- II - emitir parecer e submetê-lo à apreciação da Presidência desta Autarquia Ambiental;
- III - emitir relatórios periódicos referentes ao andamento e execução das demandas.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 57/2025/NATURATINS/GABIN, de 24 de março de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 239/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui a Comissão Técnica Temporária - CTT para coordenação do processo de revisão do Plano de Manejo da APA Ilha do Bananal/Cantão e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO os dispostos nas Leis Federal nº 9.985/2000 e Estadual nº 1.560/2005, que instituem, respectivamente, os Sistemas Nacional e Estadual de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC/SEUC e estabelecem a obrigatoriedade de elaboração de planos de manejo para todas as categorias de unidades de conservação;

CONSIDERANDO ainda o Decreto Federal nº 4.340/2002, que regulamenta artigos da Lei nº 9.985/2000, notadamente o disposto no Capítulo IV, referente a planos de manejo, onde estabelece, em seu art. 12, que o plano de manejo deve ser elaborado pelo órgão gestor da unidade de conservação;

CONSIDERANDO também a necessidade de atualização do plano de manejo da APA Ilha do Bananal/Cantão, de forma a adequá-lo à legislação em vigor;

CONSIDERANDO, por fim, as diretrizes do Roteiro Metodológico para Elaboração e Revisão de Planos de Manejo das Unidades de Conservação Federais, publicado pelo ICMBio em 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins e subordinada à esta Presidência, a Comissão Técnica Temporária para coordenar e supervisionar os trabalhos de revisão do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Ilha do Bananal/Cantão - APA IBC.

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão instituída no art. 1º desta Portaria:

SERVIDORES	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Perla Oliveira Ribeiro (Mat. 1204343)	Coordenador	Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas.
Maurício José Alexandre de Araújo (Mat. 512993)	Titular	Gerência de Inspeção Ambiental.
Laudy Carpes Malescha (Mat. 11966440)	Titular	Gerência de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico
Angélica Beatriz Corrêa Gonçalves (Mat. 982043)	Titular	Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas.
Victor Danilo Moreto (Mat. 1281658)	Titular	Gerencia de Unidades de Conservação, Parques e Monitoramento.
Oscar Barroso Vitorino Junior (Mat. 11594683)	Titular	Gerência de Pesquisa e Inform da Biodiversidade
Aline Maria Costantin (Mat. 625386)	Titular	Gerência de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico

Parágrafo Único. Em caso de necessidade, o Presidente da CTT pode convocar qualquer servidor do quadro do Naturatins para atuar na Comissão.

Art. 3º Compete à CTT:

I. Acompanhar a execução do Projeto de revisão do Plano de Manejo da APA IBC, a luz do Termo de Referência/Projeto aprovado pelo NATURATINS e do Roteiro Metodológico do ICMBIO, conforme as discussões e planejamentos aprovados pelas comissões anteriores;

II. Promover interlocução com o supervisor e Conselho Gestor da APA IBC, de forma a envolvê-los em todas as etapas do processo de revisão do plano de manejo;

III. Acompanhar a realização das oficinas de trabalho e audiência públicas, bem com as demais etapas que compõem o processo de revisão do plano de manejo da APA IBC;

IV. Assegurar a participação efetiva das comunidades tradicionais e grupos sociais relacionados à UC, buscando valorizar o conhecimento tradicional e local e harmonizando interesses socioeconômico-culturais e conservação da natureza;

V. Receber, analisar e aprovar produtos;

VI. Depois de aceite interno, submeter à versão final do plano i. de manejo revisado à aprovação do Conselho Gestor da APA IBC;

VII. Adotar demais providências necessárias para que o processo de revisão e aprovação do Plano de Manejo da APA IBC seja efetivado e concluído.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 123/2024/NATURATINS/GABIN, de 12 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6610, de 12 de julho de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 004/2025

(Processo SGD 2025 40310 080)
OBJETO: Este ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto estabelecer a colaboração mútua em atividades de ensino, pesquisa, extensão e ações de manejo, soltura e monitoramento de fauna silvestre, vinculadas ao Centro de Fauna do Tocantins - CEFAU.
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: O presente ACORDO terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu vencimento, caso haja interesse dos Partícipes, mediante celebração de Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS:
Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins.
Centro Universitário Católica do Tocantins - UniCatólica.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº 2022/40310/000037
Contrato Nº 12/2022
Termo Aditivo: 3º (terceiro)
Número Automático SIAFE: 22001186
Contratante: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
Contratada: EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
CNPJ: 04.657.535/0001-90
Objeto: Aditamento de contrato referente à prestação de serviços de Outsourcing, para locação de equipamentos de impressão, cópias, digitalização e serviços de software de gerenciamento para contabilização de todos os documentos impressos, copiados e/ou digitalizados, decorrentes do Pregão Eletrônico COMPRASNET nº 015/2021.
Valor: R\$ 386.448,00 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).
Programa de Trabalho: 18 126 1100 4262 e 18.541.1150.4279
Fonte: 5000000666666 e 7590000240666666
Elemento de despesa: 33.90.40
Data da Assinatura: 15/09/2025.
Vigência: 15/09/2025 a 14/09/2026.
Signatários:
Cledson da Rocha Lima (Instituto Natureza do Tocantins).
Romulo Thalys Costa Neiva (Expert Soluções em Impressão Ltda).

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 2025/40310/000145
Contrato Nº 38/2025
Nº SIAFE: 25000531
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Contratada: PREMIUM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 17.172.874/0001-29
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de rações para auxiliar na manutenção dos animais silvestres recebidos pelo NATURATINS e encaminhados ao Centro de Fauna - CEFAU em Palmas.
Valor: R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil seiscentos reais)
Fonte: 1.759.0000240.1.666666
Elemento de despesa: 33.90.30.
Data da Assinatura: 13/10/2025.
Vigência: 13/10/2025 a 12/10/2026.
Signatários:
Cledson da Rocha Lima (pelo Instituto Natureza do Tocantins);
Patricia Regina Soares Wisniewski (pela empresa contratada).

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 2025/40310/000145
Contrato Nº 39/2025
Nº SIAFE: 25000472
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Contratada: E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA
CNPJ: 36.118.557/0001-79.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de anilhas e microchips essenciais para uma gestão eficiente, possibilitando o maior controle, rastreamento e segurança dos animais encaminhados ao Centro de Fauna - CEFAU em Palmas.
Valor: R\$ 15.970,00 (quinze mil novecentos e setenta reais)
Fonte: 1.759.0000240.1.666666.
Elemento de despesa: 33.90.30.
Data da Assinatura: 09/10/2025
Vigência: 09/10/2025 a 08/10/2026
Signatários:
Cledson da Rocha Lima (pelo Instituto Natureza do Tocantins),
Emivaldo Augusto Chagas Costa Junior e Heverton Augusto Chagas Costa (pela empresa contratada).

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 360-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.759/2025, em 17 de fevereiro de 2025, com base na descrição da administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, NIVALDO LEMOS DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/014557 e Auto de Infração AUT-E/E8A490-2021, com a seguinte descrição: "Desmatar, a corte raso 6,366 hectares de vegetação em área de reserva legal (ARL), sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 35.000.00 (trinta e cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 21 de maio de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 532-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850/2025 em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, MATHEUS SANTOS CABRAL MORAES; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-27, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2020/40311/003526, do Auto de Infração AUT-E/6D306A-2020, com a descrição da seguinte conduta: "Cortar 08 arvores, sendo 06 paus d' óleo e 02 amareloes, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 2.400.00 (dois mil e quatrocentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins nº 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 16 de julho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 542-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850/2025 em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, CARLEAN VITORIANO DOS REIS; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx2-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/008053, do Auto de Infração AUT-E/6CE83A-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar 0,1063 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 17 de julho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 642-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850/2025 em 07 de julho de 2025, com base na descrição da administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/000823, do Auto de Infração nº AUT-E/7CFE67-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar uma área de 4,28 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 12 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 658-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850/2025 em 07 de julho de 2025, com base na descrição da administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, IRONE LUCIANO DA SILVA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-24, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/000219, do Auto de Infração nº AUT-E/3162CF-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 4,56ha de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 19 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 680-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850/2025 em 07 de julho de 2025, com base na descrição da administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, NOEME GOMES MONTEIRO DO SANTOS; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/008089, do Auto de Infração nº AUT-E/ADC638-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar 0,0804 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631; e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 22 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 719-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850/2025 em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ALICE PEREIRA DE MEDEIROS; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx3-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/010920 e Auto de Infração AUT-E/FCEB85-2021, com a seguinte descrição: "Fazer funcionar atividades ou serviços utilizadores de recursos ambientais consideradas efetivas ou potencialmente poluidores (queimada), sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 28 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 720-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850/2025 em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, EURIVAL DE SOUSA SILVA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/015881 e Auto de Infração AUT-E/3AEB16-2021, com a seguinte descrição: "Transportar 15,56 MDC de carvão sem licença válida para todo o tempo de viagem, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 4.668.00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins nº 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/Naturatins nº 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 29 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 726-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850/2025 em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ILMA BATISTA BORGES; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/013813 e Auto de Infração AUT-E/A6D651-2021, com a seguinte descrição: "Fazer funcionar atividade de mineração, considerada potencialmente poluidora em desacordo com a licença obtida, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 250.000.00 (duzentos e cinquenta mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins nº 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/Naturatins nº 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 1º de setembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 731-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850/2025 em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ILMA BATISTA BORGES; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/013808 e Auto de Infração AUT-E/DB8808-2021, com a seguinte descrição: "Descumprir embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 12.000.00 (doze mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins nº 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/Naturatins nº 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 03 de setembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 766-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850/2025 em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JOÃO ALMEIDA DA SILVA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx2-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/000444 e Auto de Infração AUT-E/38B670-2021, com a seguinte descrição: "Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animal silvestre (tucano)". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 1.000.00 (mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através dos telefones (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 16 setembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

TOCANTINS PARCERIAS

EXTRATO DE DISTRATO

PROCESSO Nº 2023/99910/000073

CONTRATO Nº 74/2023

DISTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

DISTRATANTE: DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP.
CNPJ: 15.741.481/0001-63

OBJETO: As partes, de comum acordo, RESOLVEM rescindir o contrato nº 74/2023, que tinha por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo cotação, reserva, emissão, marcação de assentos e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025.

SIGNATÁRIOS:

Aleandro Lacerda Gonçalves - Representante Legal da Contratante.

Sr. Leandro Rossy de Carvalho - Representante Legal da Contratada.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 466/2025/GABREITOR,
DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3º, incisos 6º e 7º, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão Organizadora da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, para a Workshop sobre produção de hortaliças e frutas - HortifruTO, que acontecerá no dia 17 de outubro de 2025, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendenha.

MEMBROS DA COMISSÃO

COMISSÃO: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

OBJETIVO: Realizar o planejamento e articulação das ações estratégicas, em conformidade com as diretrizes superiores, visando à adequada representação institucional e à efetiva execução das atividades acadêmicas, científicas e extensionistas no evento.

- a) Augusto Rezende Campos;
- b) Darlene Teixeira Castro;
- c) Ana Flávia Gouveia de Faria;
- d) Alessandra Ruita Santos Czapski;
- e) Gisele Leite Padilha;
- f) Ricardo de Oliveira Carvalho.

COMISSÃO: COORDENAÇÃO COLEGIADA

OBJETIVO: Planejar, organizar e deliberar sobre as atividades pertinentes a HortifruTO 2025 a serem realizadas pela UNITINS, bem como apresentar o relatório final com as ações e resultados do Workshop.

- a) Marjory Carvalho Mourão Trajano;
- b) Thiago Magalhães Lázari;
- c) Alice Carvalho de Oliveira Pires;
- d) Juliana Maria de Paula;
- e) Daisy Parente Dourado.

COMISSÃO: UNIDADES DEMONSTRATIVAS

OBJETIVO: Planejar, organizar e acompanhar a execução das ações na implantação, condução e manutenção das unidades demonstrativas, e de pesquisa do workshop.

- a) Anátio Pinheiro Batista;
- b) Alice Carvalho de Oliveira Pires.

COMISSÃO: PEDAGÓGICA E DE EXPOSIÇÕES

OBJETIVO: Planejar, organizar e acompanhar a execução das atividades do workshop HortifruTO.

- a) Alice Carvalho de Oliveira Pires;
- b) Marinara Diógenes Fonseca;
- c) Taylanne Ferreira Aguiar.

COMISSÃO: ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO INSTITUCIONAL

OBJETIVO: Garantir a participação estudantil no evento como também na execução.

- a) Alice Carvalho de Oliveira Pires;
- b) Thiago Magalhães Lázari;
- c) Marjory Carvalho Mourão Trajano.

COMISSÃO: DOCENTES MINISTRANTES

OBJETIVO: Ministrar oficinas para os participantes do evento HortifruTO.

- a) Juliana Maria de Paula;
- b) Tiago Dias;
- c) Danilo Marcelo Aires dos Santos;
- d) Diony Alves Reis;
- e) Michele Ribeiro Ramos;
- f) Roberta Zani da Silva;
- g) Cibelle Brito Ferreira.

COMISSÃO: DOCENTES MINISTRANTES

OBJETIVO: Auxiliar nas demandas de organização no dia do evento e credenciamento dos participantes.

- a) Anne Caroline Alves Claro;
- b) Riquelme Ferreira Almeida;
- c) João Victor Franca Vila Nova;
- d) Vitória Santos Barbosa;
- e) Adrielly Mendes Dos Santos;
- f) Alana Nicolodi;
- g) Gabriely Lima Mascarenhas;
- h) Rodrigo Ribeiro Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 472/2025/GABREITOR,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3º, incisos 6º e 7º, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão Organizadora da IX Mostra de Ciências e Tecnologia da Unitins - Câmpus de Augustinópolis e Araguatins, cujo tema geral, alinhado à Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), será: "Planeta Água - Do Araguaia ao Tocantins: saberes e ciências em defesa da vida e da sustentabilidade".

MEMBROS DA COMISSÃO

COMISSÃO: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

OBJETIVO: Realizar o planejamento e articulação das ações estratégicas, em conformidade com as diretrizes superiores, visando à adequada representação institucional e à efetiva execução das atividades acadêmicas, científicas e extensionistas no evento.

- a) Augusto de Rezende Campos
- b) Darlene Teixeira Castro
- c) Ana Flávia Gouveia de Faria
- d) Alessandra Ruita Santos Czapski
- e) Gisele Leite Padilha
- f) Ricardo de Oliveira Carvalho

COMISSÃO: EXECUTIVA DE ORGANIZAÇÃO GERAL

OBJETIVO: Planejar, organizar, deliberar e supervisionar a execução das atividades do evento, bem como elaborar o relatório final com a sistematização dos resultados alcançados.

- a) Ágata Cristina da Silva Oliveira
- b) Allana Silva Almeida
- c) Ana Gessica Bezerra Rodrigues
- d) Ana Irene Carneiro Borges Lucena
- e) Ana Paula Monteiro de Oliveira
- f) Andyara Letícia de Sales Correia
- g) Antônia Alice Silva Moreira
- h) Arthur Barros Fernandes
- i) Bruno do Amaral Crispim
- j) Deyvilla Cintya Pereira de Sousa de Anchieta
- k) Evelynne Urzedo Leão
- l) Flávia Barreira Gonçalves
- m) Gustavo Ferreira Bena
- n) Jardeson Fontes da Silva
- o) Kesia Chaves da Silva
- p) Marcos Aurélio Cavalcante Ayres
- q) Marcos Vinicius da Cruz Andrade
- r) Maria Aldileia Silva de Melo
- s) Rafaela Brito da Silva
- t) Regina Mota Brilhante
- u) Renata de Sá Ribeiro
- v) Samuel Sousa Moura
- w) Sarah Coelho Lima
- x) Sérgio Mendes de Anchieta Marinho
- y) Francisco Dimitre Rodrigo Pereira Santo
- z) Bianca Siqueira da Silva

COMISSÃO: COMISSÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA INSTITUCIONAL

OBJETIVO: Fornecer pareceres técnicos e científicos sobre os trabalhos científicos.

I - Área do Conhecimento - Ciências Humanas

- a) Eliania Pereira Pinheiro
- b) Jorlan Lima Oliveira
- c) Mayara da Silva Landim

II - Área do Conhecimento - Ciências da Saúde:

- a) Adriana dos Santos Oliveira
- b) Antonia Almeida Araujo
- c) Arannadia Barbosa Silva
- d) Ennio Santos Barros
- e) Francisco Alves Lima Júnior
- f) Hellyangela Bertalha blascovich
- g) Kleverson Wessel de Oliveira
- h) Lucas Rossato
- i) Lunalva Aurelio Pedroso Sallet

III - Área do Conhecimento - Ciências Sociais Aplicadas:

- a) Jucicléia Teodoro de Lima Izidoro
- b) Luís Gonzaga da Silva Neto
- c) Marcia da Cruz Girardi
- d) Marcio Fernando Moreira Miranda
- e) Marisa De Sousa Brito
- f) Raquel Batista Dos Santos
- g) Tatiana Moraes Cosate
- h) Thiago Vale Pestana
- i) Valdenês Pacheco Barbosa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo a partir do dia 04 de junho de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de outubro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025

Solicitação contida no Processo nº 2024/20320/000243

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, e demais legislação aplicável.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - Equipamentos para estruturação dos laboratórios dos cursos de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Psicologia e do Complexo de Atendimento Universitário Multiprofissional (CAUM)

Data de Abertura: 04/11/2025, às 09:00h (horário de Brasília).

Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3901-4222.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas/TO, aos 17 dias do mês de outubro de 2025.

Rian Lima Vidal
Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025. PROCESSO SEI Nº 25.005223-7. OBJETO: O objeto da licitação consiste na contratação de empresa especializada na prestação, de forma continuada, de serviços de agenciamento de viagens, a serem executados por intermédio de operadora ou agência de viagens. Os serviços compreendem, dentre outros, a cotação, reserva, emissão, marcação e remarcação de passagens aéreas nacionais e internacionais, a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, bem como a execução de atividades correlatas, com a obrigatória disponibilização de sistema informatizado de gestão de viagens corporativas (selfbooking). A execução dar-se-á em conformidade com as especificações. TIPO: Menor preço por item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 06 de novembro de 2025 às 10h (dez horas), horário de Brasília. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.060,00 (três mil sessenta reais) (Obs. Para fins de referência, estima-se o valor anual de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para gastos com a aquisição de passagens aéreas nacionais ou internacionais, remarcação de passagens aéreas nacionais ou internacionais e aquisição de seguro de assistência em viagem internacional). PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/2021 e Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno-TCE/TO. NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail licit@tceto.tc.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras. CÓDIGO UASG: 925402.

PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA

Coordenadora de Licitações, Contratos e Convênios - TCE/TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, torna público que fará realizar a publicação do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025, Tipo: Menor Preço Global. Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, visando às adequações legais e à manutenção do prédio. Data: 06/11/2025 às 09h00min.

O edital e seus anexos serão disponibilizados através do portal da transparência da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, no site: <http://www.aliancadotocantins.to.leg.br>Jair Teles da Silva
Agente de Contratação

ALVORADA

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025/ADM

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, torna público que tem interesse na contratação de empresa para abastecimento de Camarim do cantor Josué Freitas, durante o evento: Dia Municipal do Evangélico, a ser realizado no município de Alvorada/TO, conforme Termo de Referência. Limite para apresentação da Proposta de Preços: até 24 de outubro de 2025, das 08:00 horas às 14:00 horas.

O Edital e o Termo de Referência da contratação encontram-se disponíveis no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>. A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita de Alvorada/TO**EXTRATO DO CONTRATO**
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2025/ADM
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, Estado do Tocantins, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.
CONTRATADAS:
CONTRATO Nº 112/2025/ADM - BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.919.905/0001-63, perfazendo o valor de R\$ 9.229,60, com data de assinatura: 17/10/2025.
CONTRATO Nº 113/2025/ADM - DJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.563.168/0001-61, perfazendo o valor de R\$ 6.755,00, com data de assinatura: 13/10/2025.

CONTRATO Nº 114/2025/ADM - N DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.504.824/0001-15, perfazendo o valor de R\$ 101.281,73, com data de assinatura: 13/10/2025.

CONTRATO Nº 115/2025/ADM - VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.435.916/0001-11, perfazendo o valor de R\$ 5.968,50, com data de assinatura: 13/10/2025.

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos e sanitários.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do instrumento contratual.

Alvorada/TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal de Alvorada/TO

**EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025/ADM

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, Estado do Tocantins, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.

CONTRATADAS:

CONTRATO Nº 117/2025/ADM DEC TRANSPORTES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.418.659/0001-40, perfazendo o valor de R\$ 159.072,50.

CONTRATO Nº 118/2025/ADM - DJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.563.168/0001-61, perfazendo o valor de R\$ 151.525,00. DATA DE ASSINATURA: 15/10/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ALVENARIA E REVESTIMENTO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do instrumento contratual.

Alvorada/TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DOS CONTRATOS
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025/ADM

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO, CNPJ nº 13.022.718/0001-20.

CONTRATADAS:

CONTRATO Nº 037/2025/FMAS - DEC TRANSPORTES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.418.659/0001-40, perfazendo o valor de R\$ 11.380,25.

CONTRATO Nº 038/2025/FMAS - DJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.563.168/0001-61, perfazendo o valor de R\$ 15.052,95. DATA DE ASSINATURA: 15/10/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ALVENARIA E REVESTIMENTO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do instrumento contratual.

Alvorada/TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

ODENILDES ROCHA GOMES
Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DOS CONTRATOS
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2025/ADM

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO, CNPJ nº 13.022.718/0001-20.

CONTRATADAS:

CONTRATO Nº 033/2025/FMAS - BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.919.905/0001-63, perfazendo o valor de R\$ 1.670,86, com data de assinatura: 17/10/2025.

CONTRATO Nº 034/2025/FMAS - DJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.563.168/0001-61, perfazendo o valor de R\$ 1.460,50, com data de assinatura: 13/10/2025.

CONTRATO Nº 035/2025/FMAS - N DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.504.824/0001-15, perfazendo o valor de R\$ 12.700,82, com data de assinatura: 13/10/2025.

CONTRATO Nº 036/2025/FMAS - VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.435.916/0001-11, perfazendo o valor de R\$ 889,75, com data de assinatura: 13/10/2025.

OBJETO: Aquisição de materiais de hidráulicos e sanitários

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do instrumento contratual.

Alvorada/TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

ODENILDES ROCHA GOMES
Secretária Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DOS CONTRATOS
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025/ADM

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23.

CONTRATADAS:

CONTRATO Nº 089/2025/FME DEC TRANSPORTES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.418.659/0001-40, perfazendo o valor de R\$ 99.999,90.

CONTRATO Nº 090/2025/FME - DJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.563.168/0001-61, perfazendo o valor de R\$ 44.235,90. DATA DE ASSINATURA: 15/10/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ALVENARIA E REVESTIMENTO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do instrumento contratual.

Alvorada/TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DOS CONTRATOS
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2025/ADM

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23.

CONTRATADAS:

CONTRATO Nº 085/2025/FME - BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.919.905/0001-63, perfazendo o valor de R\$ 3.726,31, com data de assinatura: 17/10/2025.

CONTRATO Nº 086/2025/FME - DJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.563.168/0001-61, perfazendo o valor de R\$ 3.224,25, com data de assinatura: 13/10/2025.

CONTRATO Nº 087/2025/FME - N DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.504.824/0001-15, perfazendo o valor de R\$ 59.237,64, com data de assinatura: 13/10/2025.

CONTRATO Nº 088/2025/FME - VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.435.916/0001-11, perfazendo o valor de R\$ 3.602,78, com data de assinatura: 13/10/2025.

OBJETO: Aquisição de materiais de hidráulicos e sanitários.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do instrumento contratual.

Alvorada/TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DOS CONTRATOS
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025/ADM
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40.
CONTRATADAS:
CONTRATO Nº 119/2025/FMS DEC TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.418.659/0001-40, perfazendo o valor de R\$ 34.265,30.
CONTRATO Nº 120/2025/FMS - DJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.563.168/0001-61, perfazendo o valor de R\$ 17.310,00.
DATA DE ASSINATURA: 15/10/2025.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ALVENARIA E REVESTIMENTO.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do instrumento contratual.

Alvorada/TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DOS CONTRATOS
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2025/ADM
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40.
CONTRATADAS:
CONTRATO Nº 115/2025/FMS - BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.919.905/0001-63, perfazendo o valor de R\$ 2.149,76, com data de assinatura: 17/10/2025.
CONTRATO Nº 116/2025/FMS - DJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.563.168/0001-61, perfazendo o valor de R\$ 1.665,75, com data de assinatura: 13/10/2025.
CONTRATO Nº 117/2025/FMS - N DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.504.824/0001-15, perfazendo o valor de R\$ 19.808,91, com data de assinatura: 13/10/2025.
CONTRATO Nº 118/2025/FMS - VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.435.916/0001-11, perfazendo o valor de R\$ 1.189,03, com data de assinatura: 13/10/2025.
OBJETO: Aquisição de materiais de hidráulicos e sanitários.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do instrumento contratual.

Alvorada/TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 007/2025/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2025/FMS,
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40,
CONTRATADA: CONTRATO nº 125/2025/FMS - ROBERTA MARTINS VAZ MENGONI-ME inscrita no CNPJ nº 60.938.527/0001-93.
VALOR: R\$ 87.600,60 (oitenta e sete mil, seiscentos reais e sessenta centavos).
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, COM DIVERSAS FORMAÇÕES E ESPECIALIDADES, DESTINADOS A COMPOR EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS.
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogados por interesse da Administração, conforme art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Alvorada/TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 20/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 108, de 12 de março de 2024 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará a licitação na modalidade de PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, torna público que fará realizar às 08h30min, dia 03/11/2025, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77915-000, na cidade de Cachoeirinha - Tocantins. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL EM COMPRIMENTO AO PNAE (PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA - TO.

O edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos seguinte site www.cachoeirinha.to.gov.br e no portal da transparência do município no site www.cachoeirinha.to.gov.br, mais informações através do e-mail pmcachoeirinhalc@gmail.com, ou pelos telefone: (63) 3437-1248.

Cachoeirinha/TO, 20 de outubro de 2025.

Gabriel Jardim de Sousa
Pregoeiro

LUZINÓPOLIS

REAVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025 - Processo Administrativo nº 148/2025. OBJETO: Registro de Preço, futuras aquisições de materiais Informática, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Luzinópolis/TO. REABERTURA: às 08h30min do dia 03 de novembro de 2025. Informações sites: www.luzinopolis.to.gov.br ou no e-mail luzinopoliscpl@gmail.com poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 98414-2448.

Luzinópolis/TO, 20 de outubro de 2025.

JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO
Prefeito Municipal

NAZARÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Nazaré, Estado do Tocantins, por meio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 049/2025, convida empresas interessadas em contratar com a administração, para Aquisição de veículo de passeio, transporte de 05 pessoas, 0 KM, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO, nos termos do art. 75, inciso III alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas e os documentos de habilitação a partir do dia 21 de outubro até 24 de outubro de 2025, através do e-mail: licitacao@nazare.to.gov.br. O termo de referência e edital poderá ser retirado junto a Comissão Permanente de Licitação das 07:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail. Encontra-se também disponível no site <https://www.nazare.to.gov.br/transparencia>. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos.

Nazaré - TO, 21 de outubro de 2025.

Geandro Paiva de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde/Gestor

SANDOLÂNDIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 04 de novembro de 2025, às 08h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025-SRP, tipo MENOR PREÇO MENSAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE ABERTA, DESTINADA A ATENDER ÀS DEMANDAS DIÁRIAS DE COLETA DE LIXO NO DISTRITO DE DORILÂNDIA, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA/TO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Edital está disponível no site oficial do www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiatto@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 20 de outubro de 2025.

Nathalia Felix da Silva
Pregoeira
Decreto nº 030/2025

SÃO BENTO DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 053/2025
Modalidade: Concorrência pública nº 003/2025
Tipo: Menor Preço por global
Requerente: Fundo Municipal de Educação de São Bento do Tocantins/TO.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção da Escola Municipal Indígena de São Bento do Tocantins/TO.
ABERTURA: Às 09h10min do dia 06 de novembro de 2025.
Informações: O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO, através do link www.saobentodotocantins.to.gov.br, ou pelo e-mail: saobentolicitacao@gmail.com.

São Bento do Tocantins/TO, 20 de outubro de 2025.

DAGNA MARTINS DA CRUZ SOUSA
Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, ALDO MARCIANO LOPES, CPF: 041.XXX.811-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUARIA na FAZENDA MUTUM DO BARREIRO, em Palmeirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O AUTO POSTO SERRA NORTE, inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/0001-43, com sede no Município de Axiá do Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO para a Atividade de Comercialização Varejista Líquido de Petróleo. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA - TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Bruno Rodrigues da Cunha Vilela, inscrito no CPF Nº ***.405.***-75, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura e Pecuária, localizada na Fazenda Adriana, no município de Santa Fé do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Diego Cavalcanti de Carvalho LTDA, inscrita no CNPJ XX.XXX.433/0001-20, torna público que requereu a Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal Prévia (LMP); Licença Municipal de Instalação (LMI) e Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Recondicionamento e Recuperação de Motores Automóveis. A empresa localiza-se na Quadra 212 Sul, Rua SR-02, Conj. 01, Lote 01. O empreendimento se enquadra no Decreto 96.044 de 18/05/1988, Decreto nº 4097 de 23/01/2002, Resolução ANTT 420 e 701, que dispõem sobre a regulamentação desta atividade e na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDSON RENATO CORREA PARRA, portador do CPF nº 817.***.***-00, residente no município de Santa Rita do Tocantins - TO, com telefone nº (63) 98453-**42, é proprietário do imóvel rural Fazenda Canaa localizada no município de Santa Rita do Tocantins - TO e requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Agricultura. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Eugenio Rossato, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, uma autorização de exploração florestal simplificada de até 20 há e licenciamento ambiental, sendo Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de pecuária (Bovinopecuária), na Fazenda Lagoinha localizada na zona rural do município de Combinado - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Izidorio Pereira da Silva Neto, inscrito no CPF 839.460. XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de sequeiro, na Fazenda Fé em Deus, localizada no município de São Valério - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Espólio de JOÃO DENKE inscrito no CPF nº 174.XXX.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO), para as atividades de Agricultura irrigada - Fazenda Modelo II, no Município de Lago da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO FONSECA BRILHANTE, CPF xxx.463.xxx-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Pecuária, AEF, OUTORGA, CAR, localizada na FAZENDA RENOVADA, Zona Rural do Município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José de Ribamar Aguiar Barbosa, CPF: 0x2.xx9.9xx-xx, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Barramento (médio porte), Autorização Para Corte de Árvores Isoladas - ACAIO, Outorga, DUI, limpeza de Pastagem no imóvel denominado Fazenda Morro Preto III, Matrículas 231, 363, 365, 460, 744, 1691, 1999, 3121 e 3130, situado no Município de Pium/TO, O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A JOSE NILTON URUÇU & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/0001-55, torna público que requereu junto ao órgão ambiental - NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO para a Atividade de Extração Mineral (argila) no município de São Sebastião do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90 e nº 10/90, e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA AZEVEDO, CPF nº 021.XXX.XXX-35, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO), para a atividade de Agricultura, Empreendimento implantado na FAZENDA RURALIZA, localizada na parte do lote 20, Loteamento Dueré, 2ª Etapa, sob a matrícula nº 5461, situado na Zona Rural de Santa Rita do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Kalu Transportes LTDA, CNPJ XX.XXX.XXX/XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transportes de Cargas Perigosas - ATCP, localizado na Avenida 7 de Setembro, s/nº, anexo Posto Kalu, Andar 01, Sala 01, Centro, Município de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUIZ ARISTIDES CAVALETTI, CPF nº 001.988.***-**, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a Atividade de Pecuária, com endereço, na Fazenda Corcunda, matrícula 5205, Zona Rural, Taguatinga - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARTA AGNESINI DA SILVEIRA, CPF nº 062.6xx.xxx-8-x8, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Pecuária, realizada na Fazenda Marupiara, localizada na zona rural do município de Guaraí/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PATRÍCIA ELSBETH PETTER MITTELSTEDT, CPF nº 945.***-**-34, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Agricultura de Sequeiro, realizada na Fazenda denominada Unificação - Fazenda Bolívia, Bom Futuro, Costela e Malhada parte II, localizada na zona rural do município de Palmeirante - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PAULINHO ZANCHIN MENEGON, pessoa física, inscrito no CPF nº xxx.998.xxx-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de agricultura de sequeiro na Fazenda Pampa, zona rural do município de Alvorada-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PAULINHO ZANCHIN MENEGON, pessoa física, inscrito no CPF nº xxx.998.xxx-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de obra civil não linear (barragem) na Fazenda Pampa, zona rural do município de Alvorada-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Sandoval Lobo Cardoso, CPF: 825.xxx.xxx-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, licenças ambientais (LP, LI e LO) para regularização de Barramento de Terra, situado no município de Bandeirantes do Tocantins - TO, na propriedade denominada FAZENDA IPANEMA. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 07/2005.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação dos Engenheiros Arquitetos e Tecnólogos do Estado do Tocantins - AEA, por intermédio de seu Presidente ao final assinado, convoca todos os associados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária 2025 a se realizar no dia 12 de novembro de 2025 a partir das 19:00 (dezenove) horas, em única convocação, na 305 Sul, Al 02, Qi 03, Lt 16 Centro, cidade de Palmas no Estado do Tocantins. Pauta: Assuntos Gerais e eleição dos novos conselheiros da A.E.A. para a gestão 2026 a 2028 do plenário do Crea-TO.

Leon Gregorio Sieira Gomes
Presidente da AEA (04.003.314/0001-07).

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS
25ª REGIÃO - TO

**CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 25ª Região/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os Assistentes Sociais do Estado do Tocantins para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se de forma presencial no dia 29 de outubro de 2025 às 18h, a primeira chamada, e às 18h30min, a segunda chamada, na sala de reuniões da sede do CRESS 25ª/TO, localizado na 405 Sul, Alameda 32, Lote 24, QI 11 (na rua atrás da Secretaria da Mulher) Palmas - TO, tendo como pauta.

Escolha do 2º membro suplente da Comissão Eleitoral.

Palmas - TO, 17 de outubro de 2025.

Aurora Moraes dos Santos Silva
Conselheira Presidente